CORTESIA

Realiza-se no Rio Encontro Latino-Americano de Relações Públicas

Página 5

Arroz italiano já está na rua

Arroz italiano tem muito "marinheiro" — é o que afirmam as donas de casa — informando à reportagem de LUTA DEMOCRÁTICA, que preferem o artigo nacional — Leia reportagem completa na página cinco desta edição

CAPTURADA A "MULHER-TIGRE"

DIABA LOURA QUE MATAVA SORRINDO

LUTA DEMOCRÁTICA
GRANDE RIO 1 CRUZEIRO
DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXII — Sexta-feira, 21-3-1975 — N.º 6466
JORNAL DA FUSÃO

Comparsas conseguiram fugir embrenhando-se num matagal — Saíram em Santa Cruz onde investiram contra carro de entrega — Mandaram recado para as autoridades — Era o **Beto** e se algo acontecesse com a mulher presa outros policiais iriam morrer — Carro Opala roubado e sem placas foi apreendido — Desembaraçada, a loura sinistra disse que estava acostumada com a prisão — Sofreu muito nas delegacias de Caxias, Belfor Roxo e Campos Elíseos — Iiam **arrepiar** a Baixada e fugir para Vitória onde não eram manjados — À esquerda o policial que está internado no Hospital Getúlio Vargas, e, a seu lado, Fátima Sena, a **Sônia**, a mulher sinistra — Leia na página 2.

Leia na página 2

"Diaba Loura" travou tiroteio com policiais, mas acabou sendo capturada. Seus comparsas fugiram e, pouco depois, praticavam audacioso assalto.

"Gang da Metralha" assaltou garagem, dominou empregados, deu coronhadas e fugiu com 50 mil.

Delegado Agnaldo Amado, o rei dos inquéritos, foi transferido para Realengo, autêntico império do crime.

Explodiu a fábrica de fogos "Caramuru", matando e ferindo.

Leia na página 8

Delegado fecha inferninhos e boates, tidos como antros de perversão.

Vargas Júnior fala de terapia sexual e outras transas.

Detetive Nélson Duarte foi condenado a mais de três anos de prisão, perde a função, mas seu advogado vai brigar.

Empregados dos hotéis da Baixada, enojados, estão procurando outras funções, tal a perversão, a imoralidade. As autoridades do novo Estado do Rio prometem agir com severidade, movendo blitz contra os famosos "ninhos de amor".

A Rio—Bahia, a rodovia sangrenta, foi palco de mais uma trágica colisão, com mortos e feridos.

FUZILADO

Cadáver jogado no campo de futebol — Polícia sem pistas para identificar vítima — Trajava roupas de trocador — Local freqüentado por assaltantes e traficantes — Página 2.

Crioulas em Paris

Eliane e Leda Maria deverão ir a França com Sargenteli, caso fique concretizada a solicitação do empresário parisiense. As duas mulatas do Obaoba vão se apresentar no "Palais D'Orsay".

Cultivo da maconha dava mais lucro que colheita de cereais

Fazendeiro desistiu de plantar milho, soja, feijão, batata e arroz para cultivar uma erva que dava muito lucro: MACONHA — A Polícia, porém, chegou e estragou tudo, destruindo a plantação em plena época de colheita — Detalhes na página 2

A maconha era cultivada com carinho

RONDA POLICIAL

FILHO PRETO

Abílio da Silva, de 70 anos, morador à Rua Martins Júnior 30, Água Santa, uniu-se com Célia Regina dos Santos, de 39 anos e ficou em verdadeiro estado de euforia quando recebeu a notícia de que iria ser pai. Mas ficou desesperado quando o bebê nasceu, pois ele era de cor preta. Chamou a mulher para uma conversa, e ficou sabendo que o filho era do ex-amante de Célia, o ex-PM Jorge Rodrigues Gomes, conhecido como "Da Silva", de 32 anos. Indignado da vida, começou a anunciar que mataria "Da Silva", porém, este não esperou que tal coisa acontecesse e resolveu ir a sua procura na residência da Rua Martins Júnior. Lá chegando, após violenta discussão, o ex-PM acabou assassinando o septuagenário a golpes de picareta. Depois pegou seu corpo e o jogou dentro do poço, nos fundos da casa. Antes de fugir ameaçou Célia de morte, caso ela o "entregasse" à polícia. Todavia, os dias foram se passando e moradores da vizinhança notaram algo de "ruim" na água do poço e, por isso, comunicaram o fato à polícia, tendo ido até o local uma guarnição do Corpo de Bombeiros, que não teve qualquer dificuldade para encontrar o cadáver dentro do poço. Levada para a delegacia, Célia acabou contando tudo que havia acontecido, inclusive ajudando a capturar o ex-amante "Da Silva", que se encontra preso no xadrez da 28ª Delegacia Policial.

BALEADOS

O guarda-noturno Orlando Lopes Guimarães, casado, 40 anos, morador à Rua B, s/n°, Embariê, e o rádio-operador José Américo Alvares, solteiro, 26 anos, residente à Rua 24 de Fevereiro, 12, Embariê, foram gravemente feridos à bala, o primeiro no tórax e o outro na virilha direita, quando resolveram agir por conta própria e prender dois marginais que se encontravam num barraco sem número da Rua Projetada, no Bairro Branco, Embariê. Um dos motivos que levaram Orlando e José Américo à caçada por conta própria foi o fato de estarem ambos jurados de morte pela quadrilha de Cícero de Sousa Santos, um dos bandidos que o balearam. As vítimas foram medicadas no Hospital Getúlio Vargas e os criminosos conseguiram evadir-se.

OPERAÇÃO LIMPEZA

Por determinação do secretário da Polícia do Interior, Sérgio Rodrigues, policiais da Delegacia Regional de Nova Iguaçu já iniciaram a "Operação Limpeza" em toda a Baixada, visando, principalmente, as boates. Quatro "inferninhos" foram fechados na Rodovia Presidente Dutra, e em Vila de Cava, Morro Agudo, Austin, Posse e Ponto Chique, mais de 50 mundanas foram presas e encaminhadas à Delegacia de Costumes e Diversões. O proprietário da Boate Melodia, em Mesquita, Paulo Ramalho, durante o cerco da polícia, conseguiu fugir pelos fundos do estabelecimento, levando consigo uma das dançarinas. Ali já ocorreram dois homicídios. Muitos cafés e bares também foram fechados em virtude de não possuírem alvarás. As "batidas" serão reiniciadas logo mais, a partir das 18 horas.

ASSASSINATO

Completamente despido, com marcas de corda no pescoço, além de uma perfuração à bala na cabeça e mais onze produzidas por faca em todo o corpo, foi encontrado, por populares, na Rua da Piteira, lote 17, na localidade de Grama, o cadáver de Sebastião Vieira da Silva, solteiro, 24 anos. Seu corpo foi identificado pela irmã, Maria Gonçalves Meireles, e policiais da Delegacia de Belfor Roxo, que estiveram no local, levantaram a hipótese de que a vítima seria componente da quadrilha chefiada por "Zé Negão", que vem agindo em Miguel Couto, Posse e Camari.

Loura diabólica matava sorrindo

Após várias investidas, praticando assaltos e crimes de morte, foi finalmente presa, Fátima Sena de Almeida, a "Diaba Loura" que, com seu bando, deu um banho de sangue na Baixada. Foi detida no cerco feito num casebre, onde estavam escondidos os bandidos Jorge Veloso de Oliveira, mais conhecido por "Beto", e Cícero Santos Sousa, que conseguiram fugir, embrenhando-se por um matagal. Saindo em Santa Cruz, assaltaram um caminhão de entregas de cigarros. O vendedor José Henrique Drago, contou as autoridades que os dois marginais estavam com as vestes rasgadas e sujos de sangue. Mandaram ainda um recado para o delegado Zorly, de Imbariê, que era o "Beto", e se fizessem alguma coisa à mulher, outros policiais iriam morrer.

O fato prende-se a dois homens, um rádio-operador, José Américo, que saiu ferido na barriga, e o guarda noturno Orlando Lopes, com um balaço na virilha, ambos internados no Hospital Getúlio Vargas em estado grave. Pelo menos, até o momento, está sendo imputado à quadrilha da "Diaba Loura" 80 assaltos à mão armada e 10 crimes de morte. Na Delegacia, Fátima disse que preferia ser presa, em vez dos cúmplices, pois sempre aparece um protegido que consegue libertá-la. Já sofreu muito nas delegacias de Duque de Caxias, São João de Meriti e Campos Elíseos.

MACONHA

Um popular, na manhã de ontem, chegou à delegacia de Imbariê, comunicando que no Bairo Branco, um homem e uma mulher, à porta de um barraco, fumavam maconha acintosamente. De pronto, o delegado Zorly Martins enviou para o local o guarda noturno e o rádiooperador da Secretaria de Segurança, Juarez dos Santos. Logo, depois, para a cobertura, designou Orlando Lopes para seguir os companheiros e José Américo. Quando chegaram ao local indicado, os policiais, não encontrando mais o casal, resolveram bater na porta. Receberam uma saraivada de balas, caindo ao solo José Américo e Orlando Lopes.

TIROTEIO

Juarez manteve cerrado tiroteio com os bandidos, enquanto moradores do local comunicavam o fato à delegacia local. O delegado Zorly partiu para a Estrada do Bairro Branco, expedindo ainda aviso a outras dependências policiais, solicitando ajuda. O delegado Malvan, de Piabetá, foi quem prestou socorro aos dois feridos.

CERCO

O barraco foi cercado e durante muito tempo os bandidos trocaram tiros com os policiais. Por fim, Jorge Veloso de Oliveira, o "Beto" e Cícero dos Santos de Sousa, conseguiram fugir, embrenhando-se num matagal. Fátima Sena foi presa e delatou os comparsas. Junto à casa, os policiais encontraram um Opala sem placa, que o bando usaria na fuga para Vitória, onde, segundo a mulher, não são manjados.

ASSALTO

Enquanto isso, "Beto" e Cícero saíam em Santa Cruz, onde investiram contra a kombi chapa GB GJ 3683, cujo vendedor, José Henrique Drago, foi obrigado a entregar toda a féria e pacotes de cigarros. "Beto", que empunhava um revólver 38, mandou um recado para as autoridades. "Se algo acontecesse a Fátima, muitos outros policiais iam morrer". Segundo o vendedor, os dois bandidos estavam rasgados e sujos de sangue.

SINISTRA

Fátima Sena, que se tornou conhecida como "Diaba Loura", sinistra e diabólica, com seu bando praticou mais de 80 assaltos a mão armada na Baixada e, pesa ainda contra ela, a autoria de 10 crimes de morte. Ouvida na delegacia, disse que logo que for libertada vai procurar Carlos Pires, o "Carlinhos", temido bandoleiro, foragido da Delegacia de Caxias, para que faça parte de seu bando. Está o bandido sendo procurado como o assassino do detetive Natalino Tavares, da 24.ª Delegacia, ocorrido recentemente no Bairro Pantanal.

PROTEGIDA

Desembaraçada, acostumada à vida de prisão, Fátima Sena, em cartório, confessou que, com a quadrilha, ia dar um banho de sangue em toda a Baixada, para então fugir para Vitória. Ao contrário do que ocorre, ela prefere ser presa em vez dos comparsas, pois sempre aparece um protegido que a livra da cadeia. Não se importa muito com a prisão, pois já sofreu muito em Caxias, Belfor Roxo e Campos Elíseos.

Fátima desfiou um rosário de crimes, excusando-se porém, a discorrer sobre sua vida normal e os motivos que a levaram a seguir o caminho do crime. Quanto aos dois policiais, continuam em estado grave no Hospital Getúlio Vargas, onde se submeteram a uma delicada intervenção cirúrgica. Diligências agora estão sendo feitas para a captura de "Beto" e Cícero, os últimos integrantes do bando.

CAPTURADO BANDO DOS MILHÕES DE ASSALTOS

Depois de investir 53 vezes contra a Padaria Mary Rose, localizada na Estrada da Caioba, 1768, Carmari, Nova Iguaçu, foi desbaratada a "gang" que tentava assaltar mais uma vez aquele estabelecimento. As autoridades policiais daquela localidade já estavam desacreditadas e os próprios bandidos ofereciam proteção, cinicamente, mediante pagamento de uma "pequenina taxa", já que as providências policiais não eram tomadas.

Na última tentativa foram presos dois dos integrantes da "gang" que confessaram, além dos 53 assaltos, várias investidas contra carros de entrega e casais de namorados, todos sob a chefia de Zé Negão. Foram eles, Lauro Assunção dos Santos (19 anos, Rua Carmari, 30, Bairro da Posse) e o menor J., de 15 anos, que confessou a sua participação em três assaltos àquela padaria, usando revólver de brinquedo.

O depoimento dos assaltantes permitiu à polícia chegar até os outros comparsas, detendo Jaurez de Oliveira (23 anos Rua D, s.n. bairro da Posse, Nova Iguaçu), Roberto Cristóvão de Oliveira (18 anos, Rua Vicentina de Oliveira, 3, bairro da Posse), Raimundo Evanio da Silva (23 anos, Rua Massarandupa, 380, bairro Carmari, Nova Iguaçu), Antônio Carlos dos Santos, 25 anos, Rua da Sargeta, 180, bairro da Posse) Maurício dos Santos Ferreira (18 anos, Rua dos Historiadores, 106, bairro da Posse) e Maria Lídia de Souza (21 anos Rua D, lote 2, bairro Posse), amante de Zé Negão, todos com antecedentes criminais, sendo que Raimundo já cumprira pena por dois assaltos na delegacia de Nova Iguaçu e, agora, estava foragido da Delegacia de Barra Mansa.

O único que conseguiu escapar foi o chefe da "gang", Zé Negão, que, na semana passada, juntamente com seu comparsa Maurício matou um motorista de táxi na Estrada de Carmari, depois de o assaltarem em Parada de Lucas, levando todo seu dinheiro e o carro.

DOCUMENTOS PERDIDOS

O Serviço de Utilidade Pública da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro está chamando os relacionados abaixo para receberem seus documentos entregues na Chefia de Relações Públicas, à Rua Evaristo da Veiga, 78 — Centro, Sala 5, 4º andar.

João Benedito de Avelino, Samuel Bezerra de Araújo, Adalberto A. Diogo de Andrade, Messias de Oliveira Anastacio, Maria Souza Aragão, Maria Madalena de S. Carvalho de Araújo, Paulo Roberto do Amparo, Jaime Simões de Almeida, Octavio Augusto B. Amorim, Horacina Maria da Gloria Avila, Roberto Abrantes, Sergio Monteiro Alves, Jorge de Castro Alves, José Alves, Marcos Antonio Batista deAlbuquerque, José Carlos Barbosa de Abreu, Antonio José de Araujo, Jorge de Castro Alves, José Costa Alves, Jorge Spindola de Almeida, Neusa Maria de Aguiar, José P. de Araujo, Samuel Bezerra de Araujo, Tadeu Alonso, José Azevedo, Maria da Penha Silva de Andrade, Paulo Jorge de Brito Alves, Emilce de Menezes Azevedo, Jacyara Dias de Albuquerque, Roberto Abrantes, José Verissimo de Arruda, José Luís Armando, Sueli Aparecida de Moraes Almeida, José Baptista dos Anjos, Maria Antonia Coelho Azevedo, Arlete Alves, Adelsom Abrahão, Elisa Helena Alves, Isael Antonio dos Anjos, Roberto Abrantes, Maria de Fátima de Araujo, Abdala Jorge Borges Arra, Osvaldo da Silva Alonso Edson Araujo, José Ferreira Baptista, Helio Alves Borges, Amaro Moreira Barbosa, Celson Mariano de Barros, José Luiz de Souza Batista, Jorge de Souza Batista, Jayra Figueiredo Bernardino, João de Oliveira Brizida, Iracema Dias de Barros, Celso Silveira Baldez, Adilson da Silva Brum, Luiz Figueiredo Bitencourt, Leon de Barsi, Gubenilda Silva de Barros, Gentil Cavalcante, Nicodemos Macedo da Costa, Albino Correia, Gilson Cassafux, Ubiracy Campillo da Costa, Luiz Antonio Leal da Costa, Manoel Alexandre Cabral, Deli Miro Cabral, Sofia Araujo Cruz, José Luis Rodrigues Carvalho, Hamiltoo José da Conceição, Antonio Marques de Carvalho, Ilka Soares de Andrea Cordeiro, Alfredo Carlos — Aroldo Cesar de Castilho, Ricardo Dias Campos, Américo Cardoso, Maria da Costa Carvalho, Manoel Estevam da Cunha, Edson Francisco de Carvalho, Jorge da Conceição, Marlene Corrêa, Elizabeth Carvalho Cavalcanti, Arnaldo Nunes de Carvalho, Marco Antonio Carvalho, Barylene Figueira de Castro, Jurema Felipe da Costa e Lucindo Coudeira.

DELEGADOS TRANSFERIDOS

Mais transferências de delegados: Rui Dourado para a 12.ª DP; Geraldo Trócolli ficará lotado na 5.ª DP; Ivan dos Santos Lima será o titular da 6.ª DP e Agnaldo Amado, deixará a 5.ª DP, indo para Realengo, tentar "limpar" a juridição da 33.ª DP.

GANG DA METRALHA ASSALTOU GARAGEM

Oito homens armados de revólveres e metralhadoras assaltaram na manhã de ontem, a Empresa de Transportes Viação Forte S. A., localizada na Rua Citéria, 210 em Irajá. O vigia Carlos de Souza Reis foi o primeiro a ser imobilizado pelos bandoleiros e agredido ainda a coronhadas. Logo depois os marginais seguiram para o escritório, rendendo o caixa Santana Barbosa Filho, apoderaram-se de 30 mil cruzeiros que estavam gurdados em malotes.

Logo depois, outros seis empregados foram dominados tendo a trocadora Jurema Ferreira Reis entregue a um dos bandidos 90 cruzeiros. Na fuga, o bando utilizou dois fuscas.

O fato foi registrado pelas autoridades da 2.ª Delegacia tendo o delegado Hamilton Pereira Giordano designado os detetives Valdemar e Caetano para diligenciar a respeito.

FUZILADO

Para o comissário Lauro da 31.ª Delegacia, o homem preto, de identidade desconhecida, encontrado morto num campo de futebol no final da Rua Recife, proximidades do número 1159, teria sido abatido em outro local e ali desovado. Para corroborar o fato, o estranho apresentava escoriações pelo corpo, demonstrando que fôra arrastado.

A vítima, trajava roupa de trocador e aparentava 35 anos presumidamente e, pelo que ficou constatado, recebera vários tiros na cabeça e peito. Foi solicitado o concurso da Delegacia de Homicídios, dada a autoria desconhecida do crime. Admite-se em princípio que o homem foi fuzilado na transa do fumo em vista do local ser freqüentado altas horas da noite por marginais e traficantes.

Para o comissário Lauro, o crime foi perpetrado em outro lugar e, o desconhecido levado para o campo de futebol, onde foi encontrado. Após as formalidades dep praxe foi o cadáver removido para o IML, onde aguarda identificação.

FÁBRICA DE FOGOS EXPLODIU MATANDO DOIS E FERINDO 10

Em conseqüência de explosões ocorridas na Fábrica de Fogos Caramuru, na Estrada Santa Branca, no Bairro de Colônia, em Jacareí, localizada e 80 km da capital paulista, duas pessoas morreram e quatro ficaram feridas, sendo socorridas na Santa Casa local e no Hospital das Clínicas. Os bombeiros de São José dos Campos acreditam que haja mais corpos sob os escombros.

As explosões tiveram início quando o caminhão da empresa, de placa SP XP 35-97, que estava sendo carregado pelo motorista Joaquim Ferreira de 28 anos, explodiu, mutilando o corpo de Joaquim e da operária Antonia Jorge da Silva, de 27 anos, matando-os instantaneamente. O fogo alcançou o depósito central, o que ocorreu também com toda a carga que estava no veículo, destruindo-os completamente. O matagal próximo à indústria também foi atingido pelas chamas e a primeira tentativa para debelar o fogo foi feita pelos próprios funcionários. Momentos depois, chegavam ao local as guarnições do Corpo de Bombeiros de Taubaté e de São José dos Campos.

A fábrica ocupa uma área de mais de 5 mil metros quadrados e as fagulhas levadas pelo vento, atingiram mais três depósitos. Os bombeiros levaram quase três horas para debelar o fogo e mais de 10 feridos foram socorridos no Hospital da Santa Casa, sendo que apenas cinco foram identificados. São eles: José Roberto Rodrigues, Luís Vaz Pinto, José Benedito de Sousa, Nair Morais Lira Silva e Nilson Donizetti Henrique, este removido para o Hospital da Clínicas, dada a gravidade de seu estado.

A área foi toda cercada pelos bombeiros e interditada pela polícia. Teme-se que sob os escombros ainda haja alguns corpos, apesar de as famílias dos funcionários não terem procurado ninguém, até a noite que sucedeu ao incêndio.

Engenheiros da Polícia Técnica irão ao local, para o levantamento das verdadeiras causas que deram início à tragédia.

Fazendeiro deixou milho para plantar maconha

Num dos maiores trabalhos realizados nos últimos dez anos no Brasil, foi desbaratada pela Polícia Federal e do Exército, quatro quadrilhas de traficantes de maconha, cocaína, uísque e cigarros estrangeiros. O movimento das poderosas organizações, todas elas localizadas em Cuiabá, Mato Grosso, atinge ao montante de Cr$ 44 milhões, assim discriminados por mercadorias: Cr$ 2,5 milhões em uísque; Cr$ 1 milhão em cocaína; .. Cr$ 750 mil em maconha; e Cr$ 150 mil em cigarros.

A FAZENDA - Numa fazenda de cem quilômetros quadrados, na cidade de Chapada dos Guimarães, à 240 quilômetros de Cuiabá foram localizadas três plantações de maconha, cuja produção estava destinada ao traficante carioca Milton Gonçalves Thiago, o "Cabeção", que iria receber uma tonelada e meia da erva. O proprietário da fazenda, Antônio Rodrigues de Souza, de 27 anos, residente em Campo Grande Mato Grosso, já se encontra preso no Rio, à disposição da polícia federal.

As três plantações de maconha foram localizadas mais precisamente na Fazenda Azul, no vale do Fica-Fica, protegidas por um cinturão de culturas de milho e mandioca. Os agentes federais estavam há dois meses, nessa pista, mas, mesmo após seguras informações sobre sua localização, ainda levaram mis de uma semana para chegar aquele local. Inclusive, após percorridos mais de quatro quilômetros a pé, foi necessário abrir picadas na mata virgem em grande parte do percurso.

CONTRABANDO

Um contrabando de Cr$ 2 milhões e 650 mil em uísque escocês e cigarros norte-americanos foi interceptado na localidade de Cacrapó, próximo de Dourado, no Sul de Mato Grosso. Essa mercadoria vinha camuflada sob um carregamento de madeira, em cinco caminhões.

Quanto a cocaína uma das partidas foi entregue em um apartamento em São Cristovão no Rio, enquanto outra, de sete quilos e meio, ficou retida em Mato Grosso, de onde deveria ser enviada para o mercado norte-americano.

PRISÕES

Várias prisões foram realizadas como resultante desta operação. Por meio de Elias Pereira de Oliveira e Antônio Martins de Oliveira, já detidos, a polícia pode chegar até José Rodrigues de Souza, de 29 anos e Beijamim Rodrigues de Souza, de 21 anos. Ambos foram agarrados em Campo Grande, são irmãos de Antônio Rodrigues de Souza este, em companhia de Joaquim Ferreira de Oliveira, tio dos dois, foi preso no Rio. Audo de Almeida, sócio de "Cabeção" ao ser agarrado pela Polícia Federal no Rio, denunciou vários pequenos traficantes.

AUTOMOVEIS

A Polícia Federal apreendeu, na Fezenda de Chapada, uma balança e uma prensa, esta para transformar a maconha em blocos compactos. Também foram localizados dois dos automoveis nos quais seria feito o transporte da erva para o Rio. Um dos carros é um Ford Maveric, placa GB-LF 2144; e o outro é uma camioneta Ford chapa de Campo Grande, AF-0528. Ambos foram adaptados com dispositivos para camuflar o transporte da maconha prensada.

Um caminhão também pertecente à organização está sendo procurado pelos federais, porém consta que foi incendiado numa localidade próxima a Campo Grande. Esse caminhão também com compartimentos especiais, iria conduzir maconha da Fazenda de Antônio para o Rio e ia ser dirigido por um cubano e um argentino. Ambos moram em Pedro Juan Caballero, fronteira com Ponta Porã, eles estão foragidos.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS

Superintendente
ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Redator-Chefe
JOEL LOPES

Secretário
SERGIO LOPES

Editor de Polícia
VARGAS JUNIOR

Rua do Lavradio, 92
Centro

Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Superintendência	252-0450	Administração	264-4663
Dep. Publicidade	252-1477	Edit. de Polícia	264-5088
Dep. Sindical	252-1302	Secretaria	264-2024
Dep. Public. Especializadas (DEPE) Responsável: José Edmundo Araújo Neto		Redação	264-5088
		Esportes	264-4663

Caxias - Av. Pres Kennedy n. 1766 - sobrado

Preço do Exemplar
Cr$ 1,00

Composto e impresso na EIN — Editora Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62. Tel.: 254-4143

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AV. PRES. VARGAS, n.º 290 — Salas 4414/17 — Centro — RJ
TELS.: 243-3138 e 243-3151

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Pelo presente EDITAL, fazemos saber que nos dias 20, 21 e 22 de maio de 1973, será realizada neste Sindicato a ELEIÇÃO para a Administração (DIRETORIA e CONSELHO FISCAL) e Delegados representantes junto a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (FITEE), a que está filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos SUPLENTES, ficando aberto o PRAZO de 15 (quinze) dias para o REGISTRO DE CHAPAS, na Secretaria da sede-central ou na sede das Delegacias Sindicais, nos endereços abaixo relacionados, que correrá a partir do dia 20 de março de 1973, com a publicação deste EDITAL no Diário Oficial da União — Parte I — Seção I, tudo de acordo com o art. 11 e seu § 1.º da Portaria Ministerial número 40, de 21 de janeiro de 1973. As CHAPAS deverão ser registradas em separado, sendo uma para os Candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes e outra para os Delegados representantes ao Conselho da Federação e seus Suplentes. Os requerimentos para o REGISTRO DE CHAPAS deverão ser apresentados nas Secretarias da sede-central ou nas Delegacias do Sindicato em 3 (três) vias, assinadas por todos os candidatos, pessoalmente, só sendo permitida para tal fim os quesitos contidos no § 1.º do art. 11 da Portaria n.º 40, de 21-01-1965. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o REGISTRO, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos CANDIDATOS componentes da CHAPA. A Secretaria da sede-central ou nas Delegacias Sindicais, no expediente normal fornecerão maiores detalhes aos interessados, achando-se afixado na sede-central e nas Delegacias Sindicais a relação das exigências para o REGISTRO DE CHAPA. Caso não seja obtido "QUORUM" em primeira convocação, as eleições serão realizadas em segunda convocação nos dias 09, 10 e 11 de junho de 1973, e em terceira e última convocação nos dias 21, 22 e 23 de junho de 1973, para o que ficam convocados desde já, todos os associados da entidade, SINDICALIZADOS até o dia 13 de janeiro de 1973.

As eleições serão realizadas das 8 (oito) às 20 horas de cada dia.

Outrossim, o PRAZO DE REGISTRO DE CHAPAS, encerrar-se-á no dia 04 de abril de 1973, sexta-feira, às 18 horas na sede-central e nas Delegacias Sindicais do Sindicato.

RELAÇÃO DAS SEDES DAS DELEGACIAS SINDICAIS:

I — NITERÓI-RJ — Rua Dr. Celestino, n.º 10 — Centro;
II — NOVA IGUAÇU — Rua José Hipólito de Oliveira
III — Duque de Caxias — Av. Brigadeiro Lima e Silva, n.º 2048 — 2.º andar — Sala 204 — Centro — RJ;
n.º 14 — 4.º andar — Sala 405 — RJ;
IV — Petrópolis-RJ — Av. Roberto Silveira, 187 — Centro Tel.: 42-6355;
V — Nova Friburgo-RJ — Av. Alberto Braune, n.º 112 2.º andar — Sala 205 — Centro — Telefone 3143;
VI — Barra do Piraí-RJ — Rua Professor José da Costa, n.º 109 — Centro — Tel.: 42-3098;
VII — Marquês de Valença-RJ — Rua dos Mineiros, n.º 55 — Sobreloja — Sala 102 — Centro;
VIII — Campos-RJ — Rua Conselheiro Tomás, n.º 254 — Centro;
IX — Vitória-Espírito Santo — Av. Getúlio Vargas, n.º 247 — 7.º andar — Sala 707 — Centro.

Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 1973

a) PAULO JOSÉ DA SILVA — Presidente

TÓPICOS

O TROTE E A CARIDADE

Os alunos da Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, do Encantado, instituíram o que chamam a Campanha do Cereal, que consiste na doação de leite e outros alimentos aos orfanatos, pelos calouros.

Com isso, os calouros não mais teriam as cabeças raspadas, nem sofreria moutras modalidades do trote.

Interessante é que a generosa distribuição de alimentos passa a ser classificada como uma nova forma de trote. Mas o que é o trote? É a recepção irreverente dos calouros pelos veteranos. Assemelha-se ao batismo dos que pela primeira vez atravessam o Equador. Por extensão, há o trote pelo telefone, assemelhado ao 1.º de Abril. O trote é uma brincadeira, cuja irreverências às vezes se torna excessiva, ou até agressiva, conforme o temperamento dos que dão ou levam trote.

Por tudo isso, julgamos que o trote poderia, no máximo, ser abolido, mas nunca substituído por um ceremonial que consiste em prática caritativa.

Somos portanto de parecer que a Campanha do Cereal, sendo muito louvável, desvirtua-se a considerarmos forma de trote. Assim como o trote, que é uma brincadeira, desvirtua-se, ao se transformar em gesto de caridade.

A PRAÇA DE SETE DIAS

O colapso político do sr. Chagas Freitas (morte natural de um ex-demagogo) impõe respeito e piedade. Mas os fatos são os fatos que não podem ser postos de lado. Mesmo que para isso recorramos, como fórmula inevitável, ao "Deus lhe fale n'alma".

O fato a que não podemos deixar de nos referir e que nos obriga a voltar as vistas para um triste passado é o precoce esburacamento da Praça Estado da Guanabara. O Estado passou à história mas a praça que lhe herdou o nome existe. Ou ainda existe. Dizemos "ainda existe" porque está sendo esfarelada.

O sr. Chagas Freitas, com o pensamento voltado para futuros eleitorais, inaugurou-a sete dias antes de deixar o governo. Hoje, as pedras do piso estão se soltando. A iluminação mostra-se insuficiente. E a sujeira é um dos destaques da formosa realização.

A Praça Estado da Guanabara fica entre a Avenida Rio Branco e o Largo da Carioca. Bem cuidada, seria um dos raros respiradouros do centro, onde reinam o tumulto e a poluição que sai, em doses cavalares, de tantos canos de descarga, em todas as horas do dia e da noite.

Mas o saudoso Chagas deixou sua imagem e semelhança no recanto desajeitado, para o qual desejamos a proteção dos novos administradores.

LIÇÃO DOS FATOS

Ocupação Econômica (II)

TENÓRIO CAVALCANTI

FALANDO sobre guerra, Tobias ensina que "cada soldado que por nós combate é a IRA DE DEUS QUE SE FAZ HOMEM".

REPETINDO muitas vezes o que esclarecíamos ao povo, quando de nossas excursões de campanhas eleitorais, no tempo em que a televisão não tinha finalidade diferente, nem era utilizada como no último pleito pela oposição radical, sentíamos na nossa gente uma ânsia incontida de libertação da ignorância e da miséria, criadas pelo subdesenvolvimento.

TRADUZINDO as mensagens, ricas de autenticidade humana, de Eduardo Gomes, Juarez Távora e Milton Campos, para só falar de três campanhas de sentido moralista, das quais participamos, dando-lhes o máximo de nosso apoio, pintávamos, para uma massa inconformada, os quadros vivos de nossa realidade política. Mostrávamos as transformações que se operavam, após a guerra contra Hitler, no panorama mundial. O nosso povo estava começando a entender que a luta pela posse real de fontes de matéria-prima e pela penetração em novos mercados "era determinante na atividade política" das grandes nações.

MOSTRÁVAMOS que não éramos contra os povos das nações ricas, mas contra um tipo de inversões espoliadoras, responsáveis pela anemia crônica de nosso povo. Procurávamos desvendar a briga dos leopardos, controlávamos as forças políticas, que, através das "multinacionais", insufladoras de agitações, conspiravam contra o progresso.

NO PLEITO de 15 de novembro muitos desses leopardos vestiram a pele de cordeiro e pela televisão transferiram para outros os seus próprios fracassos. Outros, usando desonestidade intelectual, fantasiaram-se de camaleão, no furta-cor da Tv, desfraldando a bandeira de reivindicações populares, com visíveis contradições ideológicas e dizendo-se católicos, para justificar o divórcio, como fuga aos seus desajustamentos íntimos.

DIGA-SE de uma vez por todas que essa gente que hoje anda por aí inconformada com a política econômica de integração nacional do Governo Federal é em sua maioria a mesma que levou o Brasil, até 1964, com seu mercado potencial e por suas fontes de riquezas naturais, à condição de campo de manobra de certos interesses políticos, transformando certas áreas territoriais do País em curral, onde muitos pastaram e ruminaram livremente, protegidos pela omissão de governantes de ontem, que sempre tiveram meios para explorar o contribuinte e usar a inexperiência dos eleitores. Estas pessoas, em pleitos como o de 15 de novembro, mais uma vez contribuíram para assegurar impunidades. E dessa maneira prestaram, voluntariamente ou não, um desserviço ao Brasil, na desorientação dos ouvintes de programas eleitorais.

EM artigo seguinte abordaremos o mesmo tema.

Previdência Social no Brasil de hoje

O ministro Nascimento e Silva, fez importante pronunciamento sobre a previdência Social. Destacou que o Estado passou a assumir responsabilidade crescente no campo social, mas, na infatigável busca de crescimento econômico em que se empenharam todos países nos anos de pós-guerra, a preocupação com o problema social, não raro, cedeu lugar aos interesses econômicos.

QUALIDADE DE VIDA

Mostrou o ministro Nascimento e Silva que os anos posteriores à Segunda Guerra Mundial foram voltados principalmente para a recuperação econômica e para o crescimento do produto bruto. Mas a década de 60 veio mostrar que não bastava o crescimento econômico para resolver as tensões sociais e para produzir aquilo que genericamente se denomina "melhoria da qualidade de vida". Assim, surgiu em toda parte uma preocupação crescente com os problemas sociais.

Referindo-se às críticas feitas aos gastos com a seguridade social, disse o ministro estar provado que na fase inicial do desenvolvimento econômico esses dispêndios podem ser atendidos, mas não contribuem para o referido desenvolvimento. Quando porém os países atingem o estágio da arrancada para o desenvolvimento, aí então os gastos com a proteção social se revelam não apenas necessários à justiça social, mas funcionam como mecanismo de elevação da produtividade do País.

Depois de analisar as observações feitas e as soluções encontradas em outros países, prosseguiu o ministro afirmando que também em matéria de previdência social o Brasil vem adotando soluções originais e especificamente adequadas à sua realidade sócio-cultural, inclusive instituindo um plano de proteção social ao trabalhador rural, através do qual espera atenuar as correntes migratórias do campo para as cidades.

A criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, logo ao instalar-se o Governo Ernesto Geisel, traduz a importância que este atribui ao atendimento das aspirações de bem-estar social do homem brasileiro — agente e objeto do desenvolvimento econômico que hoje galvaniza a vontade da Nação e para o qual convergem os esforços do Governo.

Frisou o sr. Nascimento e Silva a sensível mudança operada nesta última década nas condições econô-co-sociais do País. Basta dizer que o INPS protege hoje mais de 14 milhões de segurados, contra 7 milhões em 1968, enquanto o FUNRURAL, que nos seus primórdios dava cobertura a 20 milhões de trabalhadores rurais, assiste hoje apenas 13 milhões, graças à migração do campo para as cidades. E prevê-se que em 1980 o setor rural continuará com os 13 milhões atuais, ao passo que as áreas urbanas contarão com cerca de 26 milhões.

A massa de segurandos e seus dependentes abrangidos pela previdência social urbana corresponde hoje a mais de 45 milhões de pessoas, a dos trabalhadores rurais e outros tantos. A meta agora é a unversalização da previdência social, isto é, sua gradativa extensão à parcela da população ainda carente de amparo.

O plano de custeio da previdência social permitiu que se iniciasse desde logo esse programa, através de um plano básico destinado a conceder aposentadoria e conferir o direito de utilizar os serviços médicos previdenciários aos maiores de 70 anos ou inválidos que preencham certo número de requisitos. O programa já está sendo executado pelo INPS e FUNRURAL, calculando-se que beneficie cerca de duzentas mil pessoas.

Também está sendo reformulado o sistema de prestação de serviços médicos das várias entidades vinculadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social, que serão reunidos num fundo gerido por uma unidade específica, separada do INPS. Na nova sistemática, a assistência médica estará à disposição de todos os cidadãos, respeitadas as prioridades a que fazem jus os segurados da previdência social; mas, acima de determinado nível de capacidade econômica, o indivíduo deverá ter participação direta no custeio dessa assistência.

O ministro Nascimento e Silva encerrou sua aula citando trecho da recente mensagem do presidente Ernesto Geisel ao Congresso Nacional, na qual o chefe do Governo diz que "o desenvolvimento que almejamos para o País é um desenvolvimento integral e humanista — humanista, sobretudo nos seus fins, uma vez que o homem é o objeto supremo em proveito do qual os maiores esforças deverão ser coordenados e multiplicados.

O HOSPITAL SEM LEITOS

Quantas vezes já se repetiu a frase de Miguel Pereira? Quantas vezes ouvimos dizer ou lemos nos jornais que "o Brasil é um vasto hospital"?

Pois bem, no menos vasto, no menor dos Estados brasileiros, há um vasto hospital sem doentes.

Que hospital é esse? Fica em Campo Brito. Foi inaugurado no inventário eleitoral do ex-governador Barreto de Menezes.

A irmã Carmélia, da Ordem das Franciscanas de Campo Brito, dirigiu-se ao novo secretário de Saúde de Sergipe, quexando-se de que o hospital recentemente pronto, muito grande, muito bonito, "é um elefante branco".

Tão singular é o caso que provoca o humorismo de uma religiosa.

O hospital de Campo Brito figura até agora como monumento demagógico porque não tem equipamento nenhum, nem camas, nem lençóis, nem nada. É apenas uma construção bonita. É apenas um convite a instalação, dentro de suas paredes recentemente erguidas, de verdadeiro estabelecimento sanitário.

Mas o pior é que enquanto o "vasto hospital" permanece desocupado por ser apenas o edifício de um hospital, os doentes sergipanos em muitos casos não conseguem internação nos estabelecimentos que funcionam, por que é escasso o número de leitos.

CONSTITUINTE-RJ

"Roqueroqueroque é o rato e a ratinha namorando" diz o Rock do Ratinho, aquela musiquinha que vocês todos conhecem. Agora se os ratões da cá Toca da Onça estão namorando, a gente não sabe. O que sabe é que por cá passeiam livremente. Em assim sendo, estão há ver, amigotes, o pavor da cá reporteca! Mas, com as pernocas meio suspensas, vai contando prá vocês: teve estréia de A Grande Comissão para a elaboração do texto constitucional. E de "grande", pelo menos por enquanto, só no número de componentes: trinta e sete. E o blá-blá-blá foi tanto que, parece-nos o nosso *Júlio Louzada*, meio impaciente, derrapou o cotovelo num copo d'água e foi aquele espalha. Quanto ao Silvério do Espírito Santo, soltou também impaciência: 'Parece que estamos aqui reunidos como dois times de futebol, esperando a bola!"

NO DIZ QUE DIZ

Diz, hoje, que a *Maria Rosa* estava estranhando não ter nenhuma mulher deputada, pelo Estado do Rio. E aí, o nosso "globo trotter" *Mário Saladini*, muito do brincalhão naturalmente, saiu-se com esta: Dizem que lá, o direito da mulher é... não ter direito a nada.

NA MOITA

E a cá reporteca sabendo que o *Frotta Aguiar* estava inscrito pra falar da tribuna quis saber o que é que elezinho ia dizer. E respondeu, o nosso *Frotta*, que ainda não sabia; que costumava se inscrever, e, na maioria das vezes ficava atento prá rebater algum dito. Ou mal, quem sabe?...

DE ATRASADOS E ANTECIPADOS

E o *Sílvio Lessa* o que fala? A respeito do atraso de salário dos operários do SERVE (Empresa Estadual de Aviação) que, aliás, pelo que parece, a sigla nada tem a ver com a coisa. Mas continua, elezinho: "Desde setenta e dois, os salários dos operários não são reajustados devidamente. Enquanto os operários não recebem, há o contraste entre o luxo dos gabinetes e salários, até antecipados, do diretor".

FIQUE POR DENTRO

Jorge Leite enalteceu *Sandra Cavalcanti* pelo requerimento no qual esclarece que a instalação da Constituinte foi gravada pelo SNI, e que as fitas poderão ser requisitadas para dirimir qualquer dúvida possível na Ata da sessão. Pelo menos é o que informa o boletim oficial da Casa... *** Quanto à *Sandra*, confirmou ter aquele órgão gravado a sessão. Mas não em missão secreta. Mesmo porque os funcionários do serviço que fizeram a gravação usavam, na lapela, a sigla do SNI. E acrescentou que tiveram a autorização da direção da casa. E encerrou dizendo que aquele órgão não vive no anonimato, tem sede própria e registro no catálogo telefônico. *** *Vitorino James* propôs o prazo até o dia trinta e um para apresentação de anteprojetos uma vez que várias entidades têm pensado dar sua contribuição à elaboração da Carta do novo Estado. *** *Antônio Alexandre*, lembrou, da tribuna, que Campos, São João da Barra, Fidélis, Pádua, Miracema não receberam, até hoje, a vacinação contra menigite. *** Quanto ao *Atila Nunes* afirmou acreditar ser esta nova fase para o nosso Estado, uma fase primordial E que não se inventara nada em termos de Constituição, porque a Constituição estadual terá que, vigorosamente, seguir os parâmetros da Constituição Federal. Quanto ao *Júlio Louzada* estreiou na Tribuna lembrando que o fazia no dia de São José. É, sim gentes, elezinho que é o homem que mais prega a Ave Maria. E, em matéria de papo: fim.

ASSEMBLÉIA

Em sua sala de n.º 208, fomos encontrar o Deputado Jorge Leite, no atendimento aos inúmeros assuntos que lhe são levados na Câmara dos Deputados.

Dedicando-nos uma atenção especial, abordou o assunto, que por vários dias, vem sendo o prato do dia na antiga Casa de Tiradentes.

Quando tomei conhecimento do requerimento da Deputada Sandra Cavalcanti, oferecendo uma gravação da seção de Instalação da Assembléia Legislativa, documento esse que informava ser essa gravação feita pelo S. N. I., imediatamente protestei da tribuna da Casa, no expediente de breves comunicações. Respeito e acato todos os órgãos de segurança, porém preservo e sempre preservarei a soberania da Assembléia Legislativa, principalmente quando naquele momento ali se encontrava o ministro da Justiça Deputado Armando Falcão, representando Sua Excia. o snr. presidente da República.

Esse meu protesto, como é de meu feitio, foi feito em termos elevados, solicitando da presidência da Casa, providências para que tivéssemos uma estrutura interna, capaz de não carecer de auxílio de outros órgãos para assuntos desta natureza.

Admiro a inteligência e o valor da eminente deputada Sandra Cavalcanti, porém nem por isso deixo de reconhecer que a atitude por ela assumida, está em desacordo com a política de abertura das liberdades democráticas, e da conciliação nacional que vem sendo adotada pelo presidente Geizel.

Nós do MDB, por várias vezes temos aplaudido Sua Excia., reconhecendo a sua posição patriótica e democrática. Por isso não podemos compreender que dentro da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no momento em que solenemente se instalava o mais alto Poder Legislativo, com a presença do ministro da Justiça, do presidente da Câmara federal e outras altas autoridades civis e militares, tenha o S. N. I. comparecido para gravar os pronunciamentos dos senhores deputados, pronunciamentos esses que estão devidamente registrados nos anais da Assembléia. Esse é o meu ponto-de-vista, sem desrespeito a qualquer órgão de segurança, porém exigindo para a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o mesmo respeito e acatamento. Assim compreendo possível uma pacificação, para que possamos prestigiar o governo, sem no entretanto descorar da vigilância que nos cabe exercer, pois vigilância, é também uma forma de colaboração.

x x x

Andava de mão em mão, no plenário e nos corredores da Assembléia Legislativa, a página do Diário Oficial: — Ano I — n.º 3, onde pelo Decreto-lei n.º 36, Sua Excia. o snr. governador do Estado do Rio de Janeiro, tornou nulos todos os atos praticados no antigo Estado do Rio de Janeiro, que hajam resultado na admissão de pessoal, ou alterado as disposições gerais que tenham entrado em vigor no dia 1.º de julho de 1974. Isso significa que serão anuladas mais de 6.000 nomeações feitas pelo governo Raimundo Padilha.

Espera-se para muito breve idêntica medida em relação às nomeações feitas no antigo Estado da Guanabara, que também não foram poucas.

x x x

De uma rápida conversa que mantivemos com a Deputada Sandra Cavalcanti líder da minoria, porém diretamente ligada ao governo do Estado, conseguimos saber que dentro de muito pouco tempo, manterá um diálogo com um grupo de artistas, principalmente músicos da Orquestra Sinfônica Brasileira, liderados pelo maestro Isaac Karabischewiski, onde lhe serão relatados os problemas da classe, e entregue um memorial com algumas reivindicações dos que têm a seu cargo, a arte e a cultura e a cultura artística de nosso Estado.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Dinheiro há muito aguardado poderá chegar hoje. Período muito indicado para iniciar questões forenses. Negativo, porém, para jogos e loteria. Número favorável: 539.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Ótima notícia vinda de muito longe, e notícia agradável de pessoa de sua maior estima. Favores agora solicitados obterão o melhor atendimento. Número favorável: 017.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Aumento de lucro em negócios iniciados entre 6 e 11 horas. Aproveite ao máximo todas as chances que lhe forem oferecidas. Sucesso profissional intenso. Número favorável: 601.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Aguarde para depois do meio-dia um acontecimento sensacional. Pela manhã poderá ser vítima de difamações, pequeno acidente e envolvido por despesa inesperada. Número favorável: 123.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Insegurança e nervosismo com relação ao sexo oposto. Muita cautela no manuseio de importâncias elevadas. Perigo de roubo ou prejuízo. Saúde instável. Número favorável: 726.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Sua saúde não é das melhores: se possível, consulte um médico de confiança. Previna-se contra as atenções exageradas, de uma amiguinha recente. Número favorável. 412.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Muita fé e muita calma serão as chaves para seu êxito, esta tarde. Acautele-se nas travessias de rua e se tiver de guiar veículos motorizados. Número favorável: 875.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Melhoram suas condições ambientes, no local de trabalho. Confiança de um chefe, neutralizará o esforço erosivo de certos colegas. Tenha calma. Número favorável: 431.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Contorne os atritos que surgirem com familiares. Responda às cartas que chegarem de longe, pois uma delas decidirá assunto importante agora. Número favorável: 023.

CAPRICÓRNIO — (23 de dezembro a 20 de janeiro) — Período pouco indicado para viagens e início de férias. Não assine compromissos onerosos e evite iniciar prebendas no Foro. Descanse. Número favorável: 584.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Atritos com superiores não lhe trarão a menor vantagem. Contrariedades com vizinhos jovens e atritos com cônjuge ou parente muito chegado. Número favorável: 909.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Pode viajar, mudar ou passear, sem a menor preocupação. Você está vivendo uma fase muito boa, principalmente para dinheiro. Não faça confidências. Número favorável: 336.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

★ **Araripe e seu conjunto, que vem de temporada de oito meses no Hotel Intercontinental, é a nova atração da Bierklause, contratado que foi pelo empresário Elias Abifadel, que não se cansa de levar coisas para alegria dos freqüentadores da sua casa do Lido.**

☆ No Capelão continuam grandes atrações e Manolo oferecendo bons espetáculos todas as noites, como as vozes de Everardo, Roberto Nogueira, Osvaldo Fael, Ronaldo Lopes e os acompanhamentos de Mário Alves ao piano e Aluízio Mota na bateria, com a coordenação de Regis Rodrigo e apresentação de Carlos Crisanto Machado.

★ **Diversos urologistas têm procurado Jorge Ayer para agradecer os esclarecimentos que "A Venerável Madame Goneau", em cartaz no Teatro Mesbla, tem prestado a todos aqueles que assistem a peça. Suas clientelas aumentaram, pois ao menor alarme são procurados, principalmente pelos casados.**

☆ Sargentelli foi u mdos 400 convidados para a posse do Governador Faria Lima. E o Sargento está recebendo nova carta-proposta da França, de Jean Louis Barreau, que quer levá-lo, com suas mulatas para se apresentar no "Palais D'Orsay". Se a parte financeira for acertada, Sargentelli deverá seguir até dia 29 de maio. E ainda, como acontece sempre, o Obaoba esteve lotado neste final de semana, o mesmo acontecendo com a Pracinha do Lalá, que há poucos dias de sua inauguração já se tornou a coqueluche de Ipanema. No Obaoba estiveram prestigiando o "show": Paulo Gracindo, Rubem Amaral, o presidente da Hebraica e diretores das Escolas de Samba da Mangueira e Beija-Flor.

★ **Pimenta está contente pela procura que vem tendo ultimamente sua boate Carroussel, em virtude das atrações dos dois excelentes "shows" que apresenta à meia-noite e 3 horas da manhã. Na portaria, atendendo a clientela, o Xerox.**

☆ Na Churrascaria Carioca, do Hotel Nacional—Rio, há um tipo de entretenimento que vem sendo muito aplaudido diariamente. É o Gauchito, considerado pela crítica especializada, o maior repentista do Brasil e detentor do "Troféu Efe Pinto". Gauchito canta o folclore gaúcho e se acompanha no acordeon, improvisando também. Todas as noites, a partir das 20 horas, Gauchito está ali, no Carioca, que tem também entrada diretamente para a praia.

★ **Dia 29, no Hotel Clube Caxangá, em Teresópolis, a "Noite da Seresta", com grandes nomes de seresteiros apresentados por Venilton Santos, na base de muitos violões, cavaquinhos e melodias imortais. Isto de 21 horas até 1 da manhã. Logo depois, música ao vivo para dançar ao som do conjunto "Carioca", do Venilton Santos.**

Janete, essa linda mulata, apresenta-se na boate Zaratustra com o Chaguinha e no próximo domingo estará dançando no Satélite Clube.

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita ua, digo, uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 23.168,03 (Vinte e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e três centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 22 de novembro de 1974 — fls. 18633 — parte III, podendo o réu opor embargos, e para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. N. 43: Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos, digo, novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada dos Sete Riachos, 1.681, casa 22, lote 7, da Gleba UM da Fazenda dos Coqueiros, aonde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao, digo, ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Civel, à Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115), terceiros andar, entre partes VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO — RIO como exequente GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR, como executado, e, sendo aí satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 23.168,03 (Vinte e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e três centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Penhoramos a casa n. 22 do Conjunto Residencial, à Estrada dos Sete Riachos, 1681, lote 7, da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, com vinte e oito mil, seiscentos e quinze metros quadrados de área, medindo de frente pela Estrada dos Sete Riachos Cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros, igual medida nos fundos, cento e noventa e quatro metros à direita e igual medida no lado esquerdo, composta de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área com tanque e respectiva fração de terreno. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça assinados, do qual damos fé. (as) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. Ns. 48-v.: Aos trinta dias do mês de dezembro de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada dos Sete Riachos, 1681, casa 22, lote sete da Gleba "I" Fazenda dos Coqueiros, aonde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requere, digo a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de seu representante legal doutor HERBEM RODRIGUES FERNANDES, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juízo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, oficiais de Justiça, assinados, bem como pelo Depositário. Damos fé. Ofic. Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Herbem Rodrigues Fernandes (do) e Ofic. Altamiro. CERTIDAO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR em face do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1974 (as) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, Oficiais de Justiça. PETICAO DE FLS. 46: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra GUMERCINDO MEDEIROS JUNIOR, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDICAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada da PENHORA através Edital. TERMOS EM QUE por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 3 de outubro, digo, 3 de fevereiro de 1975 P.P. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João P. Paes Leme Junior OAB 13928. DESPACHOS DE FLS. 45: J. Sim, em termos Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04.0 [illegible] MAGALHAES. E, para que o presente Edital chegue, digo chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. [illegible] escrevente, datilografei. E eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão, subscrevo. (as) Heitor Gentil Montandon, o Juiz de Direito.

(CE — 2476)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR BERNARDO SOSKA contra JUAREZ CARDOSO, na forma abaixo:

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Praça e Leilão com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que no próximo dia 8 do mês de abril de 1975, às 14,00 horas, pelo Sr. INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, Porteiro dos Auditórios no Hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, será apregoado e vendido o bem penhorado nos autos da ação supra mencionada, para ser arrematado por quem maior lance oferecer acima da avaliação, e caso não haja licitantes, fica designado o próximo dia 18 do mês de abril de 1975, às 15,00 horas, pelo leiloeiro Público HELCIO DE MELLO SOARES, no local, para a 2.ª praça, para ser arrematado por quem maior lance oferecer pelo bem penhorado nos autos da ação supra mencionada cuja característica é a seguinte: Loja de n.º 348-B, e respectiva fração de terreno, localizada na Rua Conselheiro Mayrink, Engenho Novo, no Edifício Alceu, frente para o n.º 343, medindo na totalidade 16,00 metros de frente, igual largura na linha de fundos, por 16,35 metros de extensão de ambos os lados estando compreendido na largura do terreno uma faixa de 2,00 metros de largura por 16,35 de extensão que é servidão para a vila 348 confrontando com a casa I, de Artur Gaspar Lemos, casa III de Walkiria Gonçalves Capela e casa II de Viraldo Gonçalves Capela, na parte dos fundos e confrontando à esquerda com o prédio 358 de sucessor de Avelino Casanova, avaliada em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Cientes de que no ato da arrematação deverão ser pagas as seguintes despesas: 7% de taxas Estadual — 5% de Leiloeiro e Custas do Cartório. Para conhecimento mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) GERALDO RAMOS, escrevente juramentado, datilografei e eu, (a) WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã, subscrevo. (a) HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO.

Está conforme, a escrivã WILMA SOUTO MAIOR PINTO

(PJ 333)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à BELMIRO RODRIGUES ANTUNES extraído dos autos de Execução proposta por VERBA S. A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz Substituto em exercício na Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente À BELMIRO RODRIGUES ANTUNES, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra, no Diário Oficial de 9-9-74, página 13.974, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 23.326,29 (Vinte e três mil trezentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e nove centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 44: Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Mendanha, 2080, Rua de Vila n.º 1, casa 10, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandato, passado a requerimento de Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Belmiro Rodrigues Antunes e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação da autora, a penhora seguinte: Casa 10 da rua de Vila n.º 1 da Estrada do Mendanha 2080 e fração de terreno correspondente à aludida casa, devidamente transcrita no 4.º Ofício Gera, digo, 4.º Ofício de Imóveis do Estado da Guanabara, n.º 51.954, fls. 150, Livro 3 "C". Para garantia do principal pedido de Cr$ 23.326,29, custas acrescidas e que acrescerem até final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 44 v.: Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão da autora, representada por Américo Miotti de Castro e João Dias Paes Leme Jr. e Herbem R. Fernandes, que se obrigam sob as penas da lei, como fiéis depositários, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça. Herbem R. Fernandes — Depositário. CERTIDAO DE FLS. 44 v.: Aos dito. Certificamos e damos fé que deixamos de intimar o Suplicado para ciência da penhora em virtude do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — Em 14-10-74. PETIÇÃO DE FLS. 46: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra Belmiro Rodrigues Antunes, atendendo a que o executado se encontra fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer à V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Termos em que por ser de direito, P. e F. deferimento. Rio de Janeiro 13 de novembro de 1974 (a) Herbem R. Fernandes — Insc. 4320 — DESPACHO DE FLS. 46: J. Sim. Rio, 13-11-74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e oi, digo, cinco. Eu, WALDOMIRO DA CRUZ, Escrevente, datilografei. Eu JOÃO REA DA FONSECA, Escrivão substituto, subscrevo. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto.

Está conforme os originais (a) João Rea da Fonseca — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído da ação Executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra BELMIRO RODRIGUES ANTUNES. Data supra.

(CE 2470)

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CIVEL

Proc. 10938
Esc. Brasilia

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte dias. Extraído dos autos da execução promovida por DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO contra SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE, na forma abaixo:

O DOUTOR MARDEN GOMES, Juiz de Direito da Décima Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que cita SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de vinte dias, para ciência da execução promovida por DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO por todos os termos das peças aid. digo, peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido na rua Rainha Elizabeth, 188, Bar California, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, pelo advogado infra-assinado, vem propor contra WALDIR LIMA, brasileiro, casado, servidor CPF 109402807 e SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE, brasileira, viúva, do lar, C.P.F. 270666507, ambos residentes na rua Oriandia, 166 e 160, respectivamente, a presente execução por título extrajudicial, obediente ao art. 585/I, do estatuto processual, mercê dos fatos e fundamentos seguintes: 1) Em 30-8-1974, o exequente tornou-se credor dos executados pela quantia de Cr$ 7.010,00 representada pelas seguintes notas promissórias de emissão do executado e aval da executada: 1 de Cr$ 760, vencida em 30-7-73; 1 de Cr$ 425,00, vencida em 30-11-73; 1 de Cr$ 400,00, vencida em 30-11-73; 1 de Cr$ 425,00 vencida em 30-12-73 e 5 de Cr$ 400,00, cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 30-6-1974; 2) atendendo a que os executados fizeram ouvidos moucos aos apelos do exequente, foi protestado o título inicialmente vencido em 30-9-1973, no valor de Cr$ 760,00, segundo se vê do incluso instrumento; 3) fato posto, o exequente pede a V. Exa. se digne de determinar a expedição do mandado previsto no artigo 652, da Lei adjetiva, com todos os consectários que lhe são imanentes, e afinal, confia na procedência da presente execução para o efeito de lograr a condenação dos executados ao principal, custas, verba honorária e demais sanções de direito. Imprime-se à presente o valor de Cr$ 7.010,00 e protesta-se por administração das provas oral e documentária. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1974. Ass. dr. Salomão Velmovitsky, Insc. 459-S. CERTIDÃO DE FLS. 40 — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Oriândia, 166, e sendo aí, deixei de citar a suplicada, SEBASTIANA CHAVES AVOGLUE, por não tê-la encontrado e segundo uma inquilina da mesma, residente nos fundos, a mencionada suplicada não mais reside no local, de onde mudou para lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1974. Ass. dr. Vinicio Pereira Caldas, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 54 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 16a. Vara Cível — DEOCLECIO ELIZEU PINHEIRO, por seu advogado, nos autos da execução, digo, proposta contra SEBASTIANA CHAGAS AVOGLUE requer a V. Exa. se digne de autorizar a publicação de editais, de forma resumida, na forma do Ementário da Egrégia Corregedoria. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1975. Ass. dr. Salomão Velmovitsky OAB 459-S. DESPACHO DE FLS. 55 — Expeça-se edital com o prazo de vinte dias. Rio, 3-3-1975. Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital extraído em outras vias de igual teor, afixado no lugar de costume e devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos 5 de março do ano de 1975. Eu, Brasilia Hanke, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. Está conforme o original (a) Pedro dos Santos Mendonça, O Escrivão.

(P.J 327)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

SHOW DA CIDADE

Oziel Peçanha

Um colega de trabalho do SS...

Há uma semana equipe de vendedores do Baú da Felicidade, teve no Conjunto dos Radialistas, na Rua Amâncio Berzera, 155, em Irajá. Chegaram com muita meiguice e boa conversa, coisa normal entre vendedores. Afinal, para vender sua mercadoria eles precisam impressionar os infelizes compradores. Até aí, nada demais. Acontece, que o carnê do Baú é vendido mediante uma entrada de 20 pratas e prestações mensais do mesmo valor. E, ainda, com direito ao seguro a título de bonificação. O vendedor, muito do vivaldino, começou a cobrar 40 pratas de entrada, alegando que era 20 para o carnê e 20 para o seguro. Quer dizer: usando o nome da Empresa do Silvio Santos, para fazer picaretagens. Sabemos que o famoso animador, homem de negócios e dono de vários empreendimentos, não admite tal tipo de transação. Aquele distinto cavalheiro ludibriou a boa-fé de todos os moradores que foram em sua macia conversa e só mais tarde descobriram o logro, uma vez que, quase todos os radialistas ali residentes, compraram o carnê. A denúncia nos foi feita por Ledir Manfrenati, radialista veterano e síndico do edifício, que muito aborrecido, já colocou um aviso no prédio, proibindo a entrada de vendedores de carnês, agentes de seguro e outras correlatas. E, até mendigos estão vetados... Como podem observar, acaba pagando o justo pelo pagador, devido à irresponsabilidade um picareta, que rotulado com o nome do Baú da Felicidade, coloca por água abaixo o nome de uma das empresas do Grupo Silvio Santos. Olha Silvio, procure apurar direitinho e mande punir os responsáveis. Não será difícil encontrar o bicho. Basta procurar o chefe da equipe que funcionou no Conjunto dos Radialistas, que não se pode afirmar com convicção, mas pode, até, estar mancomunado com o esperto vendedor. Para facilitar o trabalho, aí vai de bandeja o número do vendedor: 0055481, integrante da equipe 593. Pelo visto, o Silvio só pode contar, mesmo, com a eficiência nesta das *suas colegas de trabalho*...

Escolas, blocos & batuques

No desejo de reencontrar-se com a imprensa, o presidente da Escola de Samba Tupi de Brás de Pina, Gilson Serqueira, apresenta os novos integrantes do seu Departamento de Relações Públicas: Etevaldo Justino de Oliveira, Hilda Silva (gente boa tai!) e Joviano. E, para os agradecimentos diretos, após ter conquistado o título de vice-campeã do II Grupo, que lhe deu a alegria de integrar-se, no próximo carnaval, ao I Grupo, marcou para segunda-feira, dia 24, às 20 horas, com toda a sua tribo e respectivos caciques, um coquetel que só sambista sabe dar.

●

A quadra do Bloco Carnavalesco Quem Quiser Pode Vir, foi palco para a III eliminatória do VI Festival de Músicas de Favela, que apresentou a seguinte seleção: *Não Seja! Ingrata*, de Washington, representando a Pavuna: *Paciência*, de Robertinho Devagar, Nossa Senhora das Graças: *Seu Verdadeiro Eu*, de Fabrício da Silva, Primavera: *Na Bahia Tem*, de Andrade e Chefia, Borle: *Menino Boiadeiro*, de Ildefonso Vieira Nunes, Pavuna. *Madrugada Cadê João*, de Doum e Ginelson, Pavuna: *As 12 Mãos de 78*, de Adilson da Silva e Guilherme, Pavuna: e, *Mochumbamba*, de Aloísio Filho, Lucas. A próxima eliminatória será do dia 29, na quadra da Escola de Samba Unidos de Nilópolis.

●

Mangueira, O Samba É Você, com participação toda especial do Conjunto Juventude Samba Show, da Rua Visconde de Niterói, sábado próximo, a partir das 23 horas. Esta é uma nova programação que está deixando cair na escola que está sendo bem divulgada pela dupla Perci & Beto, justificando o slogan: *A Mangueira Não Para!*

●

Vicente Luis Pauar, presidente do Bloco Carnavalesco Rouxinol da Penha, convidando para a Festa da Aleluia, dia 29, às 11 horas, na quadra João Gualberto, Rua José Maurício, 389, Penha. O convite não diz, mas sabemos que haverá um ragú firmino, Né Valdinar Ranulfo?

Alexandrino Cruz, diretor de carnaval da Acadêmicos de Santa Cruz, faz segredo, mas podemos afirmar que o enredo da escola do longínquo bairro da Central do Brasil já está escolhido e, que o presidente Ildefonso Pimenta se mostra eufórico com ele. Daremos, em breves dias, em primeira mão, Legal?

●

O advogado Francisco Paola, profundo conhecedor das coisas do samba, principalmente lá das bandas de Padre Miguel e Bangu, sondado para integrar a chapa da situação que concorrerá às eleições da Mocidade Independente, em abril. A cadeira seria, de vice-presidente. Dr. Paola é cobra criada. Sabe o que quer e onde tem o nariz. Não disse sim; não disse não! E a dúvida está machucando muitos corações. Olha a risadinha: rrá, rrá, rrá. Tá certo?

Clubes & Sociedades

York Esporte Clube, de Bonsucesso, programou para o dia 6 de abril, um Super Pic-nic, com *Foot-Sambaile*. E, sua diretoria diz que será a maior curtição do Novo Estado. O pagode vai começar às 9 da manhã, com um Torneio de Futebol de Salão, às 13, um suculento caldo verde; às 15, baile com o conjunto revelação de 75, The New Florian Show; e, às 19, Roda de Samba; com o conjunto Sarac Samba Show e os maiores pagodeiros da paróquia, em homenagem aos compositores vencedores de sambas-enredo nas escolas e blocos. Pernas-de-calça pagarão 20 pratas e elas, apenas, um sorriso. Bossa nova, gente!

●

Da revistinha do River Futebol Clube: "Convite — Você que há muito tempo não freqüenta o River, precisa conhecê-lo melhor. O River de hoje apresenta mais conforto. É mais alegre e dispõe de lugares para um bom bate-papo. Dê um pulinho até nossa sede e veja o que estamos fazendo para que você se sinta bem e encontre um bom lugar para se distrair nas horas vagas. A alegria do clube é a tua presença, caro associado, que nos dá cada vez mais ânimo para tornar o River cada vez maior".

●

A Associação Atlética Vila Isabel, mais precisamente o seu Departamento de Turismo, marcou excursão ao Rio das Ostras, dia 23, domingo próximo. E aconselha: "Leve o seu farnel e passe um dia maravilhoso com sua família. A saída será às 5 da manhã e as reservas com Dona Iles, durante o dia. Pagamento no ato". Pena que a gente não pode ir também!...

●

Com Lafaiete e seu conjunto o Cap Country Clube, de Caxias, dará a *Noite do Sucesso*, sábado próximo, a partir das 22 horas, na sua sede Rua Fernando Machado, 15, próximo ao Hospital Infantil Ismélia da Silveira.

●

Clube dos Embaixadores convidando para a grande festa, *Noite de Samba*, sábado às 23 horas, em homenagem ao Sobrinho do Samba, José Galego, da Rádio Roquette Pinto. Entre muita gente boa, *O Samba Sem Sete*, será uma grande atração. Anotem: Rua Riachuelo, 373 - 2.º andar. Lá estaremos.

Tudo é show no Rio,,,

1) — Jardel Filho continua bastante aborrecido com a decisão da tevê Globo em tê-lo substituído por Armando Bogus na Gabriela. (? ...

2) — Norma Benguel, pelo que dizem, deverá voltar ao teatro e ao cinema. Faço votos que isso não demore muito.

3) — Não entendi porque Ladi Francisco não foi confirmada no elenco da Gabriela. Coisas da Aldeia...

4) — De parabéns, as radiofonizações que a Rádio MEC, através do Projeto Minerva, apresentando bons temas brasileiros.

5) — Pergunta: por que não divulgam o Lp de Alceu Valença, "Molhado de suor"? Chega a ser gritante esta injustiça com um disco tão bom.

6) — Estou sabendo que a Tevê Globo ameaça tirar do ar o Satiricon. O que é que há, minha gente? Isso só pode ser brincadeira de mau gosto.

7) — E as vozes de dubladores nos filmes que nossas Tvs exibem continuam as mesmas. Será que ninguém toma uma providência no sentido de renovar os elencos? Já está na hora minha gente.

8) — Vocês sabem que o ator Nei Latorraca também é autor? Sua peça "O Que Você Vai Ser Quando Crescer", vem de um grande sucesso em São Paulo. No Rio, Roberto Pirilo fará parte do elenco.

9) — Infelizmente chega ao fim uma das novelas mais inteligentes e inovadoras até hoje feitas em nossa Tevê, que é "O REBU".

10) — Muito interessante a participação de Eva Vilma num comercial de Tevê. Cuidado Evinha olha sua imagem...

11) — A sambista Cristina, com toda a sua bossa, está sendo apresentada em compacto duplo CBS. Eis as faixas, conforme estão descritas na contra capa do disco: AGRADEÇO A DEUS — outro samba inédito de dona Ivone Lara. Desta vez ela tem um parceiro: Mano Décio da Viola. Participam desta gravação: Paulinho da Viola, Cavaquinho; César Faria violão; Marçal, Eliseu, Luna e Jorginho, ritmo. COMPRIMIDO — Samba de Paulinho da Viola, que mais uma vez está neste disco, agora fazendo ritmo. Participam ainda: Cesar Faria, violão; Felpudo, trombone e Cláudio, baixo. QUANTAS LÁGRIMAS — Samba de Manacé, um dos compositores da velha guarda da Portela, autor de vários

Correspondência para SHOW DA CIDADE: Oziel Peçanha — Rua Riachuelo, 73 — Departamento de Jornalismo — Rádio Continental

SAMBA É UM PRODUTO NACIONAL, SE VOCÊ GOSTA...

Basta sintonizar a Rádio Continental, exatamente à zero hora, de 2.ª a 6.ª-feira, e acompanhar atentamente o programa quente

RIO, ACADEMIA DO SAMBA!

UMA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ELINTO PIRES

Realiza-se no Rio Encontro Latino-Americano de Relações Públicas

A troca de conhecimentos e experiências nos diversos setores técnicos é o principal objetivo do I Encontro Latino-Americano de Relações Públicas de Telecomunicações, instalado quarta-feira passada, às 9 horas, no salão de convenções do Hotel Sheraton, em solenidade presidida pelo secretário-geral do Ministério das Comunicações, sr. Rômulo Villar Furtado.

O encontro tem a participação do Brasil e de mais oito países da América Latina — México, Equador, Venezuela, Chile, Colômbia, Bolívia, Paraguai e Uruguai. A sessão de encerramento, amanhã, às 9 horas, será presidida pelo general José Antônio de Alencastro e Silva, presidente da Telebrás.

O conclave é o primeiro do gênero a se realizar em todo o continente e, segundo seu coordenador, sr. Áulio Nazareno Antunes Ferreira, em seu discurso na sessão de abertura, "será, sem dúvida, um acontecimento marcante no congraçamento entre entidades e empresas de telecomunicações de toda a América Latina". Disse mais que o encontro, "indubitavelmente, estreitará o relacionamento, objetivando uma troca de informações, que propiciará um maior desenvolvimento no setor de relações públicas".

Uma das conclusões do I Encontro Latino-Americano de Relações Públicas de Telecomunicações, ao que se antecipa, é a que se refere à criação de uma entidade destinada à prestação de ajuda mútua, entre os responsáveis pelos serviços de relações públicas das empresas de telecomunicações. Na primeira reunião, foi definida a necessidade de se promover esse tipo de encontro, com periodicidade, tendo em vista uma constante atualização.

O sr. Rômulo Vilar Furtado, disse, na ocasião, que o desenvolvimento das telecomunicações se deve, em parte, à importância do trabalho de relações públicas. Esse serviço traz para dentro da empresa observações do público, necessárias ao seu aperfeiçoamento. É o serviço de Relações Públicas, enfatizou, o próprio elo de ligação entre a empresa e o público, o destinatário natural de toda a sua atividade e de todo o seu esforço.

AMOR CARIOCA

Acidentes

Segundo informações que acabam de ser prestadas em Brasília pelos assessores do ministro Arnaldo Prieto, o número de acidentes do Trabalho aumentou em cinqüenta por cento durante o ano passado, em relação a 1973, quando foram registrados 1.600 mil casos em todo o País. As estarrecedoras revelações sobre tal fato merecem uma meditação de todos nós, pois milhões de brasileiros foram vitimas de acidentes, deixando as suas famílias em dificuldades financeiras pela falta dos seus chefes.

Foi em São Paulo que ocorreu o maior número de acidentes do trabalho e devido à situação, o ministro Arnaldo Prieto tem planos para implantar uma política mais rigorosa de prevenção nas empresas, pois não se concebe que vidas preciosas continuem sendo ceifadas apenas porque não recebem a segurança e a proteção adequada para exercerem as suas atividades profissionais.

Recentemente, o Ministério do Trabalho autorizou a aplicação de uma verba no valor de Cr$ 4.348,00 mil na formação de 14.180 especialistas em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Somos de opinião que o ministro Arnaldo Prieto, com a colaboração das empresas e dos próprios trabalhadores, deve promover uma campanha ampla em todo o território nacional contra "o acidente que mata e o infortúnio que mutila", pois as horas de trabalho perdidas em conseqüência de acidentes atingem fundamentalmente a economia do País.

Sempre nos batemos pelo respeito à vida humana e agora mais do que nunca, as autoridades do Ministério do Trabalho precisam se movimentar em todos os setores para atenuar os casos de acidentes do trabalho, pois os números mostram que a situação está exigindo uma providência enérgica e imediata nesse campo.

Demonstrando o seu interesse pessoal em encontrar uma solução para reduzir os casos de acidentes de trabalho que estão aumentando de ano para ano, o presidente Ernesto Geisel compareceu ao último Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho realizado em São Paulo e ali concitou as forças vivas da Nação a se irmanarem na cruzada contra os acidentes, pois cada fato registrado resulta em problemas sociais para as famílias das vítimas, que, na maioria das vezes ficam ao desamparo pela falta dos seus chefes. Além disso não existe dinheiro que pague a dor e a saudade das crianças que sofrem com a perda dos seus pais atingidos pelos acidentes de trabalho.

OS ÓRGÃOS CLASSISTAS E A FUSÃO

Terça-feira passada, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas realizou-se uma palestra sobre "Os Órgãos Classistas e a Fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro", proferida, brilhantemente, pelo dr. Francisco Brasil, representando o delegado do Trabalho.

Na foto, o dr. Francisco Brasil, os Srs. Geraldo Pereira de Souza presidente do Sindicato dos Desenhistas, João Gomes Filho, presidente do Sindicato dos Vidreiros e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Cristãos e sr. Raimundo Falcão de Figueiredo presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Químicas e Farmacêuticas, e o deputado Antônio Gomes

Deputado Antônio Gomes faz seu primeiro pronunciamento na Constituinte

O deputado Antônio Gomes pronunciou, na Assembléia Constituinte do Rio de Janeiro, o seguinte discurso:

"Sr. presidente, demais membros desta Casa, meus companheiros, uma dupla satisfação me traz a esta tribuna: Primeiramente, para identificar-me com os meus companheiros desta Assembléia. Sendo eu um membro da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, representando uma pequena parcela daquele povo da zona rural jamais poderia deixar de comparecer a esta tribuna, neste primeiro dia de trabalho. Aqui estou, como uma semente, que muito breve, irá florescer, irá dar bons frutos. Assim, como todos os nossos companheiros, pretendemos trazer, na elaboração da Constituição, alguma coisa de benefício para este grande Estado do Rio de Janeiro. Mas estamos predispostos a enfrentar esta luta, na missão que nos foi confiada, de elaborar a Constituição do novo Estado.

Esta Casa, por onde passaram grandes oradores, grandes tribunos e grandes políticos, como Santiago Dantas, Arthur Bernardes e o nosso querido e estimado presidente do Movimento Democrático Brasileiro, que é Ulisses Guimarães; esta Casa, que já serviu de palco na feitura de outras Constituições, mais uma vez se presta a tão alta incumbência.

Queria aproveitar a oportunidade para levar ao conhecimento da presidência desta Assembléia e dos nossos companheiros que hoje tive a satisfação de comparecer à cerimônia de posse de um grande amigo, que foi investido nas funções de diretor de Departamento de Fiscalização do Estado. Trata-se de Joaquim Faria Ramos, pessoa credenciada, conosco identificada e filiada ao Movimento Democrático Brasileiro. E com grande alegria que damos, de público, esta notícia. Aliás, como membro representante, também, daquela classe, não poderíamos deixar de fazer tal registro.

Dizendo aos companheiros daquela minha lealdade, daquela minha sinceridade, desejo que possamos, daqui pra frente, num trabalho conjunto, demonstrar que estamos aqui levantando aquela bandeira de emancipação, de democracia e de progresso do nosso Estado do Rio de Janeiro. Muito obrigado".

SINDICAL

Reivindicações do pessoal de borracha

Sebastião Fernandes Costeira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, informa que será endereçado aos representantes patronais, nos próximos dias, o ofício contendo as reivindicações da classe, aprovadas em assembléia-geral: 1 — reajuste salarial, a partir de 28 de maio deste ano, de conformidade com o índice oficial; 2 — férias de 30 dias; 3 — adicional de insalubridade.

Móveis de vime e junco

Comunica o sr. Juvenil Vanderlei dos Arantes Reis, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Vime e Junco (que assumiu o cargo em virtude do falecimento de Cataldo Messeder Cardoso), que está sendo aguardada com muita expectativa a liberação dos cheques para o pagamento da segunda cota do ano passado de bolsas de estudo do PEBE.

Construtoras não cumprem a lei

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, sr. Arnaldo Rodrigues Coelho, tem recebido numerosas reclamações de trabalhadores contra empresas construtoras com relação a aumentos salariais.

Os empregados da firma Cocibra — Engenharia estão reclamando contra a falta de pagamento do último reajustamento salarial de 7 de fevereiro, na base de 44%, denunciando que só agora pagou os 10% do abono de emergência concedido pelo Governo.

Outras empresas, como Pinturas Boavista Ltda., começaram a pagar a partir de 4 de março, data da homologação, quando o certo é a partir da data da vigência, 7 de fevereiro.

Algumas, como Frevan Engenharia S. A., não pagaram o abono e nem estão pagando o dissídio. A Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas enquadra-se, neste último caso, como dezenas de outras.

Arnaldo Rodrigues Coelho está relacionando as empresas faltosas para adotar enérgicas providências junto à autoridade competente, pleiteando fiscalização nas firmas, para posteriormente ingressar com reclamatórias na Justiça do Trabalho, onde pleiteará a incidência de juros e correção monetária nos débitos, além de honorários advocatícios e custas da ação e da execução.

Chapa verde vence fácil: bebidas

Como havíamos previsto, a CHAPA VERDE, liderada pelo atual presidente do sindicato dos trabalhadores em bebidas, venceu as eleições realizadas em 17 e 18 do corrente, na entidade, conseguindo 1.715 votos, contra 898 da CHAPA AZUL, de oposição, encabeçada por José Lima Fernandes.

Hoteleiros com chapa única

Para concorrer às eleições que se realizarão dia 2 de maio do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, inscreveu-se, apenas, uma chapa, liderada pelo atual presidente da entidade, sr. Raimundo Cassiano de Sousa.

Sede própria para securitários

Paulo Nogueira Coelho, presidente da Federação Nacional dos Securitários, inaugura, amanhã, em Recife, a sede própria do Sindicato dos Securitários de Pernambuco.

Em maio, será inaugurada a sede própria do Sindicato dos Securitários do Ceará, em Fortaleza.

Atualização de dirigentes

Nas cidades de Casa Branca, Pinhal, São João da Boa Vista e Itapira estão sendo realizados seminários de atualização de dirigentes empresariais, destinados a pequenos e médios empresários do comércio, através do Programa de Desenvolvimento das Pequenas e Médias Empresas Comerciais (PRODEC). Os seminários tiveram início ontem e continuarão até a próxima sexta-feira.

O PRODEC é executado pelo Centro do Comércio do Estado, em convênio com o Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa (CEBRAE) e Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado de São Paulo (CEAG/SP), assessorados pela Secretaria da Economia e Planejamento.

ARROZ IMPORTADO DA ITÁLIA JÁ ESTÁ NOS SUPERMERCADOS

O panorama no abastecimento de arroz no Rio de Janeiro não sofreu maiores modificações com a colocação nos supermercados. Isso porque o comércio varejista não se recente de ofertas do cereal nacional. As poucas donas de casa que perceberam o novo tipo nas prateleiras, decidiram levar um quilo "só para experimentar", mas os comerciantes continuam a duvidar do sucesso das vendas devido ao alto preço (4,18) para um produto de tipo notadamente inferior.

A principal queixa das donas de casa estava na qualidade do produto e no tamanho dos grãos. Pelo menos, o arroz nacional de tipo inferior é mais barato, não vejo grande vantagem em pagar caro por marinheiro italiano — dizia uma senhora. — Os marinheiros são os grãos quebrados. Outra ainda ponderou que o arroz italiano está levando jeito de ser muito bom para fazer doce.

De acordo com o que informaram fontes do mercado varejista, o arroz importado da Itália pela Cobec já poderá ser encontrado nos super-mercados do Rio ao preço de Cr$ 4.18 o quilo, para o consumidor. A mercadoria foi adquirida ao preço de 398 dólares a tonelada e está sendo fornecida aos supermercados através do sistema de cotas semanais ao custo de Cr$ 3.53 o quilo.

As 10.300 toneladas do arroz importado começaram, no último sábado, a ser removidas do Porto do Rio para as organizações varejistas, onde estão sendo empacotadas.

IMPORTAÇÃO

O arroz importado da Itália está sendo entregue aos supermercados do Estado do Rio de Janeiro em embalagens de 1 e 5 quilos. O produto está sendo fornecido por Cr$ 3,58 o quilo, aos supermercados, e já está sendo vendido no varejo, por Cr$ 4.18.

É superior o preço do arroz italiano em relação ao do arroz gaúcho, porém, os técnicos do Ministério da Fazenda justificam a diferença, alegando que a mercadoria importada é de qualidade superior, no que não concorda o consumidor carioca. Atualmente o arroz gaúcho está custando Cr$ 4,10, mas existe dificuldade de encontrá-lo no mercado carioca.

Ainda segundo o Ministério da Fazenda, os supermercados que forem autuados vendendo o arroz italiano por um preço superior ao fixado na lista de preços máximos do Conselho Interministerial de Preço e da Superintendência Nacional de Abastecimento — Cr$ 4.18 — perderão o direito de retirar a mercadoria da Cibrazem. O governo também cortará o seu crédito nos bancos oficiais para a compra da mercadoria nacional.

CERVEJA E REFRIGERANTE 10 POR CENTO MAIS CAROS

Já foi autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços, o aumento para cervejas e refrigerantes. As cervejas sofreram um reajuste de 10 por cento ficando os refrigerantes com 9 por cento de aumento. A garrafa de cerveja do tipo comum, passará a custar no varejo Cr$ 3,05 — o preço anterior era de Cr$ 2,75. O Sindicato de Hoteis e Similares elaborará a nova tabela de preços para as bebidas com base nos reajustes concedidos e que deverá entrar em vigor ainda esta semana.

A partir da Semana Santa, cervejas e refrigerantes, já estarão custando mais caro. O aumento solicitado pelo sindicato é baseado no custo operacional de fabricação dos produtos, com a alta da mão de obra em torno de 44 por cento, aumento concedido aos empregados neste setor.

CASAS DE RETIRO CHEIAS DE FIÉIS NA SEMANA SANTA

O cardeal Eugênio Sales, dará início à Semana Santa no próximo domingo, com benção e distribuição de ramos, na Igreja de São José (no Centro), seguida de procissão até a Catedral da Praça XV — incluirá no seu final, o batismo de um adulto, durante a missa da Vigília Pascal, na noite de sábado de aleluia para domingo de pascoa.

Precedidas sempre de meia hora de cânticos e explicações, a solenidade da Catedral repetirá o programa dos anos anteriores, tendo como única novidade, a escolha de 12 presos para a cerimônia do lava-pés, na missa que Dom Eugênio celebrará na quinta-feira Santa, às 17 horas.

CERIMÔNIA

Na Catedral Metropolitana, as cerimônias obedecerão aos seguintes horários: quinta-feira às 9 horas, missa do crisma. Celebração da paixão e morte de Cristo, na sexta-feira Santa, será conforme a tradição, às 15 horas e, após a qual, os fiéis poderão beijar a cruz. Às 20 horas, dom Eugênio Sales presidirá a procissão do Senhor Morto, junto com a Via Sacra da Fraternidade, percorrendo as ruas desde a Catedral da Praça XV, até a nova Catedral da Av. Chile, ainda em construção.

A Vigília Pascal terá início às 22h30min de sábado e durante ela será realizada a bênção do fogo e da água batismal. Encerrando o período de Quaresma, será celebrada a missa de Aleluia e os fiéis farão a renovação das promessas batismais. No domingo de Páscoa, o cardeal Eugênio Sales fará mensagem alusiva aos fiéis da arquidiocese na missa que celebrará às 9 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ROSAURO ESTELLITA, Juiz de Direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

PELO Presente EDITAL, indo por ele assinado e cavidamente subscrito pelo Escrivão, de seu cargo, faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, com o prazo de 60 (sessenta) dias, CITA e chama a este Juízo e Cartório do Segundo Ofício que funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, 5.º andar, os herdeiros de ANDRE FEISS, cujo processo de arrecadação de seus bens está se processando por este mesmo Juízo e Cartório, a requerimento da 37.ª Delegacia Distrital, para, no prazo de sessenta dias, a contar da primeira publicação do presente, se habilitarem na Sucessão dos bens do inventariado. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, possa, mando lavrar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ilegível, escrevente juramentado, datilografei. E eu, ilegível, Escrivão subscrevo. ROSAURO ESTELLITA — Juiz de Direito. FINAL DO EDITAL extraído dos autos de arrecadação dos bens deixados pelo finado ANDRÉ FEISS.

(Deps 111)

FAMILIA PEQUENA TAMBEM MERECE O CONFORTO DE UM GRANDE APARTAMENTO

O conforto de um grande apartamento: ótima sala, dois quartos, paredes com pintura plástica, sinteko, banheiro e copa cozinha com azulejos decorados até o teto e piso vitrificado. Área com tanque também azulejada. Se V. andar rápido ainda encontra uma grande área descoberta, nos aptos do 1º andar. Todos os apartamentos tem garagem. O Edifício é construído sobre pilotis, com jardins e fachadas em pastilhas. Hall social decorado com piso em marmore, área de recreação infantil.

NA VILA DA PENHA, UM 2 QUARTOS DE LUXO PRONTINHO PARA MORAR

A melhor localização do bairro:
R. Engenheiro Jeronimo Rebelo, 83

Junto a Escola Grécia, a 100 metros do Largo do Bicão e da Av. Braz de Pina, junto ao Mar e Terra cercado por comércio da melhor qualidade.

Entrada a partir de 6.000,00
Prestações a partir de 1.312,89
Renda Familiar: 4.050,00
Sem parcelas intermediárias

Financiamento: Aceita-se Caixa Econômica Federal — Plano de Prestações Decrescentes — ou Banco do Brasil.

Empreendimento: JOAQUIM ALBERTO ROSARIO
ALVARO MANUEL DE AZEVEDO

FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL — CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (DEZ) DIAS A GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI, extraído dos autos da ação Executiva, proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI, que estão em lugar ignorado, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 7.775,56 (sete mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 22-11-1974, às folhas 18630, parte III, e, para garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos, no prazo de 10 dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 41: Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Roque Barbosa, quinhentos e cinquenta e cinco, casa cinqüenta e seis, Conjunto Jardim Bangu, Campo Grande, Guanabara, aonde fomos, vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de ação executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, Avenida Erasmo Braga, 115 terceiro andar, entre partes VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI, como executada e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 7.775,56 (sete mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens penhoramos a casa número cinqüenta e seis da quadra seis, composta de sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, com quarenta metros e noventa centímetros quadrados de área útil privativa, medindo o seu terreno cento e oito metros e vinte e um centímetros quadrados (sete metros e oitenta e sete centímetros por treze metros e setenta e cinco centímetros), e possuindo as seguintes confrontações: frente para a quinta passagem de pedestres, fundos para a casa cinqüenta da mesma quadra, lado direito com a casa cinqüenta e sete da mesma quadra, lado direito com a casa cinqüenta e sete da mesma quadra, lado esquerdo com a casa cinqüenta e cinco da mesma quadra, a qual corresponde a fração ideal de um, seiscentos (1.600) avos das partes comuns do terreno do Conjunto Residencial Jardim Bangu, situado na Rua Roque Barbosa, número quinhentos e cinqüenta e cinco, na freguesia de Campo Grande. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça (ass.) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 41V.: Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Roque Barbosa, quinhentos e cinqüenta e cinco, casa de número cinqüenta e seis, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO contra GILBERTO MUSSI E SUA MULHER TEREZINHA DE JESUS MARTINS MUSSI e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a propira, digo a própria VERBA na pessoa de seu representante legal, doutor Herbem Rodrigues Fernandes, que desde logo, ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositário. Damos fé. (ass.) Moacir Lopes da Cunha; Dep. Herbem Rodrigues Fernandes; Altamiro Mascarenhas: CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. Gilberto Mussi e sua mulher Terezinha de Jesus Martins Mussi, em face dos mesmos se encontrarem em lugares incertos e não sabidos. Rio de Janeiro, GB, 31 de dezembro de 1974. (ass.) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas Oficiais de Justiça: PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71 contra GILBERTO MUSSI E SUA MULHER, atendendo que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, Requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da Penhora através edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB), 3 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB 13928. DESPACHO DE FLS. 43: J. Sim, em termos. Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75. (as.) Jorge M. Magalhães — Juiz — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Adauto da Rocha Cravo, Escrevente datilografei. Eu, (a.) Heitor Gentil Montandon, Escrivão subscrevo. (C.E.-2481)

Proc. 3771
Esc. Luiz Carlos

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS, EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUCAO PROMOVIDA POR JOÃO MACHADO FORTES CONTRA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO E S/M, na forma abaixo:

O DOUTOR MARDEN GOMES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 10 de abril de 1975, às 14,00 horas, no átrio do Novo Palácio da Justiça, o Porteiro dos Auditórios levará a 1ª praça o bem penhorado e avaliado nos autos da execução promovida por JOÃO MACHADO FORTES contra JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO E S/M pela maior oferta acima da avaliação constante de: apartamento n.º 807, do edifício denominado CLAUDIO, situado no Bloco B, da rua General Roca, n.º 409, na Freguesia do Engenho Velho; o edifício que é de construção antiga digo, é de construção moderna, sobre pilotis, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos e revestido de pastilhas, externamente, com dez pavimentos e oito apartamentos por andar, é de ocupação residencial. Apresenta o hall social com o piso revestido de granito e paredes em marmorite e porta envidraçada. É servido por dois elevadores, marca "Schindler", com capacidade de 8 passageiros, cada um e escada de serviço com degraus revestidos em marmorite. O apartamento que fica localizado na parte dos fundos do oito pavimento, em bom estado de conservação, divide-se internamente em: sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, azulejados em cor até o teto, quarto e banheiro de empregada e área de serviço com tanque de lavagem; o terreno onde foi construído este edifício mede em sua totalidade: 33,15 mts. em três segmentos de 24,70 mts., mais 1,00 metro (para dentro) e mais 50,30 mts. (aprofundando o terreno à esquerda) de frente; 37,33 mts. de fundos e 76,45 mts. pelo lado direito, confrontando à esquerda com o prédio n.º 472, de Ana Lúcia Boudaiete Teixeira Menezes e outros, e prédio 460, de Francisco Oliva e outros, da mesma rua; à direita com o de n.º 514, de Mario Seve Wanderleu e com o 534, de Bento Delfin Castanheira, da mesma rua, e, aos fundos com o prédio n.º 138, de Esmeralda Sena e outros; 144 de Delfina dos Santos Ribeiro e prédio n.º 150 de Francisco Antonio Cunha e outros e, ainda com os rps. digo, e, ainda com os prédios n.º 45 da rua Soares Cunha, de Antonieta V. Lopes e 115 da rua Carlos Vasconcelos, avaliado o apartamento acima referido, com direito as partes comuns do edifício e à fração ideal de 56/10.000 do respectivo terreno, em Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Caso não haja licitantes, o Porteiro dos Auditórios, no átrio do Novo Palácio da Justiça, levará à 2.ª Praça pelo maior lanço oferecido, no dia 22 de abril de 1975, às 14,00 horas, o imóvel acima referido. Face as certidões constantes dos autos, são as seguintes as distribuições contra os executados: — Cartório do 1.º Ofício do Registro de Distribuição: — Executiva, distribuída a 11.ª Vara Civel, em 20-12-67, a requerimento de Condomínio do Edifício Nova York- EXECUTIVA, distribuída a 17.ª Vara Civel, em 28-2-73, a requerimento de Credicard Cia. de Turismo, Propaganda e Administrações; Executiva distribuída a 1.ª Vara Civel em 17-12-73 a requerimento de João Machado Fortes; Executiva distribuída a 9.ª Vara Civel, em 10-10-1972 a requerimento de Banco Andrade Arnaud S.A. — Cartório do 2.º Ofício do Registro de Distribuição — Despejo a 8.ª Vara Civel, em 13.11-69, a requerimento de Joanna Strubell; Despejo, a requerimento de Zuila Studart Monteiro, a 6.ª Vara Civel, em 10-2-69; Executiva, a requerimento de João Machado Forte sem 7-2-73. .... 7-2-73; Despejo, a 16.ª Vara Civel, em 3-3-70, a requerimento de Joana Strubell; Ao Juizo da 2.ª Vara Civel, em 9-5-70, executiva a requerimento de Condominio do Edifício Nova York; Ao Juizo da 10.ª Vara Civel, em 22-6-71, ação de despejo a requerimento de Carolina Assumpta Santi; Cartório do 3.º Ofício do Registro de Distribuição — 12-5-61, despejo a requerimento de Arthur Pereira Studart ao Juizo da 6.ª Vara Civel; 4-8-67 despejo a requerimento de Carolina Assumpta Santi, ao Juizo da 1a. Vara Civel. Em .... 18-6-70, despejo a requerimento de Joanna Strubell, 1.ª Vara Civel; 22-1-73, executiva a requerimento do Condominio do Edifício Nova York, 7.ª Vara Civel- 13-9.73, executiva a requerimento de Letra S.A. Crédito Imobiliário ao Juizo da 15.ª Vara Civel, 1-4-74, execução a requerimento do Cartão Nacional S.A., a 17.ª Vara Civel. Cartório do 3.º Ofício do Registro de Distribuição. — 12.ª Vara Civel em 4-5-66, despejo a requerimento de Laura de Oliveira Castro David Sanson. 14.ª Vara Civel em 13-8-69, despejo, a requerimento de Joana Strubell. 10.ª Vara Civel em 23-12-71 busca e apreensão a requerimento de Cia. Aymoré de Investimentos. 18.ª Vara Civel em 3-6-74, executiva a requerimento de Raul Pinto de Carvalho 2.ª Vara de Familia, em 11.7-66, alimentos a requerimento de Maria de Lourdes Ramos de Oliveira; 16.ª Vara Civel, em 4-3-66, notificação a requerimento de João de Mello a 14.ª Vara Civel em 18-4-66, despejo a requerimento de João de Mello. 7.º Ofício do Registro de Distribuição — L. de cambio — Cr$ 2.148,92, distribuída ao 1.º Ofício em 25 de abril de 1972, portador CBC CIA. BRAS COM TURISMO PROM. fls. 457, sac. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO. — Promissória Cr$ 2.352,00, distribuída a 3.º Ofício em 25 de agosto de 1972, portador Banco Andrade Arnau dS.A. fls. 22, avalista, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, promissória Cr$ 8.141,27, distribuída ao 3.º Ofício em 18 de setembro de 1972, portador CIA. TURISMO PROM. ADM. fls. 403, emitente JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO — promissória Cr$ 629,50 distribuída ao 3.º Ofício, em 27 de novembro de 1972, portador, JOÃO MACHADO FORTES, fls. 262, emitente, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO; promissória Cr$ 2.967,30, distribuída ao 4.º Ofício em 20 de dezembro de 1972, portador BANCO ANDRADE ARNAUD S.A., fls 190, emitente JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO — promissória Cr$ 13.750,25 distribuída ao 3.º Ofício em 8 de outubro de 1972, portador Cartão Nacional S.A., fls. 780, emitente JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO; A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea, devendo a quem dito imóvel interessar comparecer no dia e hora e local acima designados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: Comissão do Porteiro 3%; Custas de 1%; Garantir o lanço com 20% — Adicional de 2% e caso funcione o M.P. a taxa de 3%. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital foi extraído em duas vias de igual teor, devidamente afixado no lugar de costume e assinado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 14 dias do mês de março do ano de 1975. Eu, Luiz Carlos Rodrigues da Costa, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo, Ass. Marden Gomes, Juiz de Direito.

Está conforme o original. Pedro dos Santos Mendonça — O Escrivão (P.)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A VALDIR VALERIANO DA SILVA e s/m LEDA CANDIDA CORREA DA SILVA, extraída dos autos de Execução, extra, digo, proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à VALDIR VALERIANO DA SILVA e s/m LEDA CANDIDA CORREA DA SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 9-9-74, página 13973, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.754,91 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e noventa e um centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia do principal acima mencionado, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir descritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 45: Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos 7 Riachos 1881 casa n.º 40, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21ª Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S. A., Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Execução que move contra Valdir Valeriano da Silva e s/m, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do autor, à penhora do seguinte: casa n.º 40 da Estrada dos Sete Riachos n.º 1881, Santíssimo, Campo Grande e a fração de 1/90 avos do respectivo terreno designado por lote n.º 7, conforme transcrição no 4.º Ofício de Registro de Imóveis, Fls. 121, L. 3, sob o n.º 84.227. Para garantia do principal pedido de Cr$ 25.754,91, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as.) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 45 Vº: Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos da autora representada neste ato por seus procuradores Drs. Américo Miotti de Castro e João Dias Paes Leme Jr., que se obrigam sob penas da lei, como fiéis depositários, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juizo. (as) Bastos e outro — Oficial de Justiça — Américo Miotti de Castro — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 45VO: Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar para ciência da penhora os réus Valmir Valeriano da Silva e Leda Cândida Correa da Silva, porque segundo fomos informados os mesmos não mais residem na Estrada dos Sete Riachos, 1881 c/ 40, encontrando-se ambos em lugares incertos e não sabido. Rio, 14.10-74 (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO 47: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra VALMIR VALERIANO DA SILVA, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Termos em que por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1974. (as) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim. Rio, 13-11-74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, WALDOMIRO DA CRUZ, Escrevente datilografei. E eu, JOÃO RÉA DA FONSECA, Escrivão substituto, subscrevo — (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. — Juiz Substituto. (CE-2472)

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ESTADO DA GUANABARA

SOARES
EXECUÇÃO
N.º 430/74

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR ANTÔNIO SEBASTIÃO DE LIMA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 21 de março, às 14 horas, pelo Porteiro dos Auditórios, no saguão do Palácio da Justiça, na Av. Erasmo Braga, n.º 115, será levado à Praça o imóvel penhorado a DANILO SOARES BASTOS e DEA BARBOSA SOARES nos autos do processo de e xecução movido por FELISBELA GOMES GRILLO e constante do LAUDO DE AVALIAÇÃO de fls. 30, a saber: "APARTAMENTO Número 304, do Edifício Denominado "NITZA" situado na rua do Matoso, número 182, na Freguesia do Espírito Santo. O Edifício que é de construção moderna em estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, com seis pavimentos e seis apartamentos por andar, é de ocupação mista. Apresenta o hall social com o piso revestido em marmorite e paredes em lambris. É servido por dois elevadores, marca "SUWIS", com capacidade para cinco passageiros, cada um e escada de serviço com degraus revestidos em marmorite. O Apartamento que fica localizado na parte dos fundos do terceiro pavimento, em bom estado de conservação, divide-se em: sala, quarto, cozinha, banheiro social e área com tanque, azulejados parcialmente. O terreno deste edifício mede em sua totalidade: 13,25 metros de largura na frente, e nos fundos, por 37,00 metros de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o prédio número 183; pelo esquerdo, com o de número 178 e aos fundos com quem de direito. AVALIADO o apartamento acima descrito, com direito às partes comuns do edifício e à fração ideal de 1/30 do respectivo terreno, em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)". — No dia e à hora acima referidos, o imóvel será levado à Praça para venda a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, se licitante não houver, será vendido no dia 31 de março de 1975, às 14 horas, pelo maior preço oferecido. — Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na conformidade da Lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Luiz Alberto de Araújo da Guanabara, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Luiz Alberto de Araújo Soares, Escrevente Juramentado, responsavel pelo expediente, o fiz datilografar e subscrevo. (a) Antônio Sebastião de Lima — Juiz em exercício.

Está conforme o original: LUIZ ALBERTO DE ARAUJO SOARES, Escrevente Juramentado (responsavel pelo expediente).

(Final do edital de praça extraído dos autos do processo de execução requerido por FELISBELA GOMES GRILLO contra DANILO SOARES BASTOS e outra).

(PJ 323)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUELY GOMES DA COSTA e s/m, ALFREDO LOPES DA COSTA, extraído dos autos da Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente, à SUELY GOMES DA COSTA e s/m. ALFREDO LOPES DA COSTA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 9/9/74, página 13974, parte III, conforme peças adiante transcritas, para a cobrança da quantia de .... Cr$ 24.493,79 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e setenta e nove centavos) podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez dias; AUTO DE PENHORA DE FLS. 45: Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Rua "A" c/ 105, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S/A Crédito Imobiliario-Rio, nos autos da Execução que move contra Suely Gomes da Costa e outro, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação da autora, a penhora do seguinte: Rua "A", casa 105 do lote 17 do PA 27.157 da Rua Victor Guisard, Bangu, mais fração ideal de terreno correspondente a aludida casa, devidamente transcrita no 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, fls. 253, Lib. digo, Livro 2, digo Livro 3 CA — n.º 50.226. Para garantia do principal pedido de Cr$ 24.493,79. Custas acrescidas e que acrescerem até final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 45V.º: Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão da autora, representada pelos Drs. Herbem R. Fernandes, Américo Miotti de Castro e João Dias Paes Leme Jr. que se obrigam sob as penas da lei, como fiéis depositários, a bem guarda-los e conserva-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justiça. (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 45 V.º: Certificamos e damos fé, que deixamos de intimar os suplicados para ciência da penhora, em virtude dos mesmos se encontrarem em lugar incerto e não sabido (as) Bastos e outro — Oficiais de Justiça. Rio, 14/10/74. PETIÇÃO DE FLS. 47: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra Suely Gomes da Costa, atendendo a que os, digo, a que o executante se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer a V. Ex.ª seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 1 3de novembro de 1974. (as) Herbem R. Fernandes — 4339 — DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim. Rio 13/11/74 (as) Luiz Carlos Salles Guimarães — Juiz Substituto — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mando extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, WALDOMIRO DA CRUZ (WALDOMIRO DA CRUZ), Escrevente, datilografei. E eu, JOÃO RÉA DA FONSECA (JOÃO REA DA FONSECA) Escrivão substituto, subscrevo.

(a) Luiz Carlos Salles Guimarães
Juiz Substituto

João Réa da Fonseca — Escrivão Substituto.
ESTA CONFORME OS ORIGINAIS
Final do Edital extraído dos autos da Execução que VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO move contra SUELY GOMES DA COSTA e s/m. Data supra.

(CE—2473)

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A NILTON DA SILVA MONTEIRO, extraído dos autos da ação Executiva, proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NILTON DA SILVA MONTEIRO, que está em lugar incerto, digo em lugar ignorado que este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 38.702,82 (vinte e oito mil, setecentos e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), conforme edital publicado na integra no Diário Oficial de 21-8-74 às folhas [illegible] parte III, [illegible] garantia da mesma foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 46: Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, bloco número trinta, Cojunto Nossa Senhora de Lourdes — Padre Miguel aonde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, avenida Erasmo Braga, 115, terceiro andar entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e NILTON DA SILVA MONTEIRO, como executado, e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 28.702,30 (vinte e oito mil, setecentos e dois cruzeiros) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos a casa cento e dois do bloco trinta, situado no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes, à Rua Juncal cento e cinquenta e nove, e a fração de terreno de 38,35-6.106,40 que mede, em sua totalidade, três metros e cincoenta de frente, onze metros concordando com o alinhamento da rua Gericinó (NR), por onde mede cento e vinte e um metros e sessenta; cento e nove metros e quarenta de fundos e à direita mede vinte e quatro metros, mais cento e trinta metros (alargando o terreno), mais cento e nove metros e sessenta, apar, digo aprofundando o terreno, fechando o perímetro, constituído de sala, dois quartos, banheiro, área coberta de serviço e varanda voltada para a área de serviço, totalizando cincoenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados de construção. Feita assim a execução ordenada la. vramos o presente auto, que vai por nós oficiais da Justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais da Justiça (as) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 46-V: Aos seis dias [illegible] novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, número trinta, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, Padre Miguel, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados e cumprimento ao presente mandado passado e requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra NILTON DA SILVA MONTEIRO e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente à própria Verba na pessoa de sua advogada doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como, pelo Depositário. Damos fé. (as) Oficial Moacir Lopes da Cunha, Depositária Ana Heloisa L. Curvelo, Oficial Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora o respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. NILTON DA SILVA MONTEIRO, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB 06 de novembro de 1974. (as) Moacir Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 48: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra NILTON SILVA MONTEIRO, atendendo a que o executado se acha FORA DA SITUAC. DIGO FORA DA JURISDICÃO DA SITUACÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 3 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João D. Paes Jr. OAB 13926. DESPACHO DE FLS. 48: J. Sim, em termos. Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75. (as) Jorge M. Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ... Escrevente datilografei. E eu, Escrevente subscrevo. (a) Adauto da Rocha Cravo. O Juiz de Direito Heitor Gentil Montandon.

(CE — 2475)

EDITAL de intimação para ciência depenhora, extraído dos autos da ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra MARIA APARECIDA SILVA, com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MARIA APARECIDA SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ .... 29.079,60 (vinte e nove mil setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na integra, no Diário Oficial de 21 de agosto de 1974, parte III, à página 12667, podendo a ré opor embargos, e, para garantir, digo para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcritas AUTO DE PENHORA DE FLS. 43: Aos vine, digo vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, número cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, Avenida Erasmo Braga, cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e MARIA APARECIDA SILVA, como executada e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 29.079,60 (vinte e nove mil, setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos a casa número cento e dois do bloco trinta e dois, situada no "Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes", à Rua Juncal, número cento e cincoenta e nove, Padre Miguel, e a correspondente fração ideal de 38,36-6.106,40 do terreno que mede em sua totalidade três metros e cincoenta de frente pela Rua Juncal, (antiga R.A.) por onde mede cento e vinte e um metros e, digo, (antiga rua A) e mais dezessete metros em curva subordinada a um raio de onze metros, concordando com o alinhamento da Rua Gericinó, (N.R.), por onde mede cento e vinte e um metros e sessenta centímetros, cento e quarenta e três metros e quarenta centímetros de fundos, e à direita vinte e quatro metros mais cento e trinta metros (alargando o terreno) mais cento e nove metros e sessenta centímetros (aprofundando o terreno) fechando o perímetro, com área total de dezessete mil cento e quarenta e oito metros, quadrados, constituído em sala, dois quartos, banheiro, cozinha, área de circulação interna, área coberta de serviço e varanda. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinados, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça (as) Moacir Lopes da Cunha e João Reis. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 43v.: Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Rua Juncal, número cento e cincoenta e nove, casa cento e dois, bloco número trinta e dois, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra MARIA APARECIDA SILVA, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua advogada, doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito, digo do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça assinado, bem como pelo Depositário. Damos fé. Ofic. Moacir Lopes da Cunha, Dep. Ana Heloisa L. Curvelo, Ofic. João Reis. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, em virtude da mesma estar em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB, 4, digo 30 de novembro de 1974 (as) Moacir Lopes da Cunha e João Reis. PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n. 5.741-71, contra MARIA APARECIDA DA SILVA, atendendo a que a executada se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, REQUER a V. Exa. seja a mesma cientificada da Penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 4 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João D. Paes Leme Júnior OAB.GB 13928: DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim, em termos, Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75. (as) Jorge M. Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ... Escrevente, datilografei. Eu, Escrivão subscrevo. (a) Adauto da Rocha Cravo, . O Juiz de Direito, (a) Heitor Gentil Montandon.

(CE — 2477)

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica – e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 10 (dez) dias a SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR ONURB COUTO BRUNO, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte de ESPOLIO DE EMILE MAKSOUD lhe foi proposta uma Execução para que pague no prazo de 24 horas a importância de Cr$ 38.431,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), acrescida de juros de mora, honorários de advogado, custas acrescidas e que acrescerem, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos cheguem e bastem para garantia da importância acima referida, ciente de que não sendo embargada a presente execução se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, de conformidade com as peças que seguem abaixo transcritas: PETIÇÃO DE FOLHAS DOIS-TRES: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel. ESPOLIO DE EMILE MAKSOUD, representado por Da. ALZIRA SAAD MAKSOUD, inventariante, brasileira, viúva, do lar, residente à Rua Silva Guimarães n. 33, nesta Cidade, POR DEPENDENCIA ao procedimento cautelar de ARRESTO, anexo à Ação de Despejo movida por EMILE MAKSOUD contra SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, vem, por seu advogado abaixo assinado, requerer com fundamento no art. 585 — IV do Código de Processo Civil EXECUÇAO contra SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Higino n. 405 apt. 304, nesta Cidade, pelos motivos seguintes: I — Conforme se verifica do contrato de locação que instrui a presente, o falecido EMILE MAKSOUD locou ao Suplicado o prédio número 598 à Rua General Roca, nesta Cidade, a partir de 11 de Julho de 1967. II — Tendo em vista a mora no pagamento de aluguéis encargos da locação, o Suplicado teve ajuizada, contra si, uma ação de despejo, julgada procedente, tendo sido consequentemente, executado o despejo e arrestados os bens do locatário devedor, removidos para o DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DA GUANABARA, afim de garantir o elevado débito da locação. III — Os bens arrestados, e que garantirão a presente EXECUÇÃO, formam o lote n. 583-74, no Depósito Público do Estado da Guanabara. IV — Por outro lado conforme cálculo elaborado pelo contador do Juizo, o débito do suplicado, até a desocupação do imóvel, importa em 38.431,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), sendo Cr$ 36.621,81 de aluguéis e encargos da locação devidos, mais Cr$ 1.809,69 das custas e honorários advogatícios da ação de despejo tudo [illegible] Nestas condições, o suplicante requer a citação do suplicado para, no prazo de 24 horas pagar o quantum devido de Cr$ 38.431,50, mais custas processuais e honorários advogatícios de 20% (vinte por cento) sob pena de o arresto ser transformado em penhora, prosseguindo-se na execução, até final, quando o suplicado será condenado ao pagamento do principal e demais cominações supra fixadas, respondendo com bens particulares além daqueles já arrestados, pelo pagamento do débito. Protesta-se provar o alegado, por meios de testemunhas, perícias, arbitramentos e depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de 36.621,81, para efeito de pagamento de taxa judiciária e alçada. P. Deferimento. Rio de Janeiro, [illegible] de outubro de 1974. Eduardo Antonio Kalache. Adv. OAB 13.018. DESPACHO A: [illegible] conclusos 17-10-74 (as) Astrogildo de Freitas, Juiz de Direito. DESPACHO DE FOLHAS SESSENTA E SEIS: Cite-se para em 24 horas, pagar ou dar bens à penhora. 01-11-74 (as) Astrogildo de Freitas, Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FOLHAS SETENTA E TRES: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel. ESPOLIO DE EMILE MAKSOUD, nos autos da execução que move a SAMUEL FERNANDES DE SOUZA, tendo em vista a informação do Sr. Oficial de Justiça, no sentido de que o Suplicado encontra-se em local incerto e desconhecido, vem, por seu advogado abaixo assinado, requerer a expedição de EDITAIS DE CITAÇÃO, como de direito. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1974. Eduardo Antonio Kalache, OAB 13.018. DESPACHO DE FOLHAS SETENTA E QUATRO: Defiro (f. 73) Prazo: 10 (dez) dias. 03.12-74 (as) Astrogildo de Freitas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juizo tem sua sede à Avenida Erasmo Braga, 115, sala 321-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Rubens Ramos Filho, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Rubens Pederneiras Ramos, [illegible] subscrevi. (as) ONURB COUTO BRUNO — JUIZ DE DIREITO. Está conforme — O escrivão, Rubens Pederneiras Ramos. Final do edital extraído dos autos da execução movida por Espólio de EMILE MAKSOUD contra SAMUEL FERNANDES DE SOUZA. Data supra.

(PJ — [illegible])

EDITAL DE LEILAO COM O PRAZO DE DEZ DIAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR WALMON COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CONTRA PANIFICACAO E CONFEITARIA 24 DE MAIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo Porteiro dos Auditórios, no Saguão do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manuel, no dia 31, p. vindouro, às 14 horas, será vendido o direito ao uso e gozo do aparelho telefônico de n.º 261-2501, penhorado nos autos da ação de execução entre partes supra referidas, avaliado, de conformidade com o laudo adiante transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FOLHAS 32 — JUIZO DE DIREITO DA 12.ª VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA — PROC. N.º 74.389 — AÇÃO: EXECUÇÃO. A. — WALMON COMERCIO DE PAPEIS LTDA. R. — PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA 24 DE MAIO LTDA. — LOCAL: RUA SÃO PAULO N.º 15-A. — Os Avaliadores Judiciais, abaixo assinados, em cumprimento ao mandado junto dirigiram-se ao endereço supra citado, e, sendo aí, procederem a avaliação do bem abaixo descrito. — LAUDO DE AVALIAÇÃO — Direito ao uso e gozo do aparelho telefônico da linha número 261-2501 (dois seis um traço dois cinco zero um). — AVALIAMOS EM Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Rio de Janeiro, [illegible] de fevereiro de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos e Maria Magdala Correa de Oliveira — 11.º e 12.º Avaliadores Judiciais. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados fez o OC. Dr. Juiz expedir o presente edital e mais três vias de igual teor, que serão publicadas e afixadas na forma da lei, cientes, outrossim, de que dita venda será levada a efeito a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, caso não alcance, será procedido novo leilão no dia 10 de abril, p. vindouro, às 14,00 horas, no mesmo local, então, a quem maior preço oferecer. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) Leonel Alves da Silva, pelo, Escrivão, o datilografei e subscrevi, O JUIZ DE DIREITO: — (as.) Joel Alves Andrade

(PJ [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraído dos autos de Ação Executiva, proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, contra NILTON FIGUEIREDO MATTOS, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER: aos que o presente edital de Intimação para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a NILTON FIGUEIREDO MATTOS, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 29.434,37 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 22 de novembro de 1974 parte III n.º 18683, podendo o Réu opor embargos, e para garantia do principal pedido for penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcrita: AUTO DE PENHORA: DE FLS. N.º 37: Aos trinta dias do mês de dezembro de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada do Itararé oitocentos e sessenta, apartamento trezentos e quatro, Bloco "J", Conjunto Jardim Ipê, onde fomos vindos nós, oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da Ação Executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e NILTON FIGUEIREDO MATTOS, como executado, e sendo aí satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia de principal de Cr$ 29.434,37 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Penhoramos o apartamento número trezentos e quatro situado no Bloco J, integrante no Conjunto Residencial, situado à estrada do Itararé, número oitocentos e sessenta na freguesia de Inhaúma, deste Estado e a respectiva fração ideal de um, duzentos e cinqüenta e seis avos (1/256) do terreno em que está edificado o aludido Conjunto Residencial e das respectivas partes comuns. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 37-V.: Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada do Itararé, número oitocentos e sessenta, apartamento trezentos e quatro, onde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado, a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO contra NILTON FIGUEIREDO MATTOS, e sedo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de seu representante legal, doutor HERBEM RODRIGUES FERNANDES, desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito em sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositário. — Damos fé. Oficiais de Justiça (as.) Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Herbem Rodrigues Fernandes, as.) Altamiro Mascarenhas. — CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o Sr. NILTON FIGUEIREDO MATTOS, em face do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB, 31 de dezembro de 1974, (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas, Oficiais de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 39: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71 contra NILTON FIGUEIREDO MATTOS, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, conforme porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, Requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 3 de fevereiro de 1975. p.p. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13938 — DESPACHO DE FLS. 39: J. Sim, em termos Editais com o prazo de 10 dias. Rio, 04-02-75 (as.) Jorge M. Magalhães — Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) Adauto da Rocha Cravo, Escrevente, datilografei. E eu, Heitor Gentil Montandon, Escrivão subscrevo. (C-E.[illegible])

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 10 (dez) dias, a HERDEIROS DO ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência de que lhes está sendo proposta ação de Execução a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, REPUBLICA DO BRASIL.

FAZ SABER Aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos HERDEIROS DO ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação de EXECUCAO que lhes é intentada por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, acrescidas de juros de mora, correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel situado à Estrada dos Sete Riachos 1.040, casa 26, Lote 10 da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, Santissimo, Campo Grande hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária, tudo de acôrdo com as peças que se seguem:
PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS/TREIS: — Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Civel, VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C. G. C./M. F. n.º 30.141.330, inscrita no B. N. H. sob o nº 12 e devidamente registrada na JUCEG — (Doc n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147 17 and, Rio de Janeiro G. B., pelas razões a seguir expostas, Verba [illegible], por seu advogado (doc. n.º 2), propor ação EXECUTIVA nos termos da Lei n.º 5.741/71 01 DEZ. 71, contra ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da carteira de identidade n.º 1G-208.460, do M. da Guerra, residente à Estrada dos Sete Riachos, 1.040, casa 26, Lote 10 da Gleba "I" da Fazenda dos Coqueiros, Santissimo Campo Grande, Guanabara. I) A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3), II) Apesar de expedidos os avisos regularmentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 28/02/71, no valor de Cr$ 28.590,93, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com lucro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1) que, os Executados sejam CITADOS: 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como Depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º 4); 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação sob pena de revelia e confesso. 2) Que, seja julgada Procedente a presente ação, subsistente a penhora e conseqüentemente: 2.1. CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado: 2.2. ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 28.590,93 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e três centavos). Termos em que por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro G. B. 27 de junho de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. as.) João D. Paes Leme Júlior.
DESPACHO: — A. Cite-se para que, em 24 horas, pague ou deposite em Juizo, o crédito reclamado, pena de penhora do imóvel hipotecado. 07/10/74. as.) Astrogildo de Freitas.
PETIÇÃO DE FOLHAS TRINTA E SEIS: — Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 18ª Vara Civel, VERBA S A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação de Execução que move contra o sr. ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA, atendendo ter sido certificado pelo sr. Oficial de Justiça que o réu é falecido, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne oficiar ao Registro de Distribuição retificando-se a ação para: ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA, e a expedição de Editais de citação com o prazo de 10 (dez) dias à EVENTUAIS HERDEIROS DO ESP.º DE ERNESTO PEIXOTO DE SOUZA. N. têrmos, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1975. p. p. Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio. as.) João P. Paes Leme Júnior O. A. B. 13.926. DESPACHO — Junte-se. Rio. 4/2/1975. as) Carlos Antonio dos Santos. DESPACHO DE FOLHA TRINTA E SETE: — Fls. 36. a) Oficie-se b) Expeçam-se editais, Prazo: 10 dias. Rio, 07/02/1975. as) Carlos Antonio dos Santos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar sala 312B, Novo Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos treis (3) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, as) Maria Luiza de Souza Arnaud, as. Maria Luiza de Souza Arnaud) Escrevente Juramentado, datilografei e Eu, as.) Rubens Pederneiras Ramos. (as. Rubens Pederneiras Ramos), Escrivão, subscrevo.

(CARLOS ANTONIO DOS SANTOS),
as) Carlos Antonio dos Santos
JUIZ EM EXERCICIO
(23º Substituto).

Está conforme
O Escrivão
(RUBENS PEDERNEIRAS RAMOS)
ESCRIVÃO.

(CE.2490)

Proc. N.º 10.366
Ação Execução
Escrevente. Adauto Cravo
JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.
EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra, SOEMY DEL SANTORO, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.
O DOUTOR: HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER: aos que o presente Edital de Leilão, digo, Edital de Intimação, para a ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a SOEMY DEL SANTORO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 36.227,63 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital Publicado na integra no Diário Oficial de 22 de Novembro de 1974 — parte III, página 18614, podendo a RE opor embargos, e para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel conforme peças a seguir transcritas. AUTO DE PENHORA DE FLS. N.º 35 Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua Leocádio Figueiredo, trezentos e sessenta, apartamento cento e três, priment digo, priment, digo, primeiro pavimento bloco trinta e oito, Conjunto Santa Regina, Guadalupe, onde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraido dos autos da Ação Executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, à Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115), terceiro andar, entre partes, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e SOEMY SANTORO, como executada e, sendo ai, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 36.227,63 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), e custas acrescidas e a acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos o apartamento cento e três, localizado no primeiro pavimento do bloco trinta e oito do Conjunto Habitacional situado à Rua Leocádio de Figueiredo, número trezentos e sessenta, e da correspondente fração ideal de 75.413 metros quadrados ou 0,279 do respectivo terreno residencial, designado por lote quatro, medindo em sua totalidade duzentos e oito metros e oitenta e quatro centimetro de frente para a rua Leocádio de Figueiredo, por cento e trinta metros de ambos os lados e duzentos e oito metros e oitenta e quatro centimetros de fundos, confrontando com o lado direito de quem olha a rua o terreno com o lote número quatro A, do lote, do, digo, do lado esquerdo com o lote número cinco, ambos do Pa. 27.372 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e dois) e de propriedade da outorgante vendedora e nos fundos com o imóvel de propriedade de S.A. Moinho de Ouro, digo, Moinho Santista — Indústrias Geraisou, sucessores, sendo o apartamento dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com a área total de construção de cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros, digo, centímetros quadrados. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinados, do qual damos fé. As. (As.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 35 — V Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua Leocádio de Figueiredo, trezentos e sessenta, apartamento cento e três, primeiro pavimento, bloco trinta e oito, onde fomos vindos nós oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra SOEMY DEL SANTORO e, sendo ai satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de seu representante legal, doutor HERBEM RODRIGUES FERNANDES, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda a responsabilidade sem a prévia autorização do Juizo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositário. — Damos Fé. (as.) Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Herbem Rodrigues Fernandes Of. Justiça Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar a Sra. Soemy Del Santoro, em face da mesma encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, GB., 31 de dezembro de 1974. As. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. PETIÇÃO DE FLS. 37: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. VARA CIVIL da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n.º 5741-71, co, digo, contra Soemy Del Santoro, atendendo a que a executada se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça acostada no mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. seja a mesma cientificada da penhora através Edital TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 3 de fevereiro de 1975. P. P. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13926 — PB. DESPACHO DE FLS. 37. J Sim. em termos, Editais com o prazo de dez (10) dias. Rio, 04-02-75. (as) Jorge M. Magalhães (Juiz). E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado, no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente datilografei, E eu Adauto da Rocha Cravo IPASE 1.633.334 Escrivão, subscrevo.
(a) Heitor Gentil Montandon

(CE 2480)

Fluminense volta a campo hoje

Depois de perder um valioso ponto para a Portuguesa, quarta-feira passada, o Fluminense volta ao Maracanã hoje, para enfrentar a representação do Olaria. O jogo tem início previsto para às 21,15 horas, e com preliminar de juvenis começando às 19,15 hs.

Para o jogo de logo mais o técnico dos tricolores das Laranjeiras não vai poder contar com a presença de Mario Sérgio que saiu contundido na partida contra a lusa carioca, porém devem voltar ao time o zagueiro Toninho e Rivelino.

Tentando um resultado positivo e apagar a má impressão deixada pelo time, ante a modesta Portuguesa, Paulo Emílio deverá lançar hoje a seguinte constituição: Félix, Toninho, Silveira ou Zé Maria, Assis e Marco Antonio; Zé Mario, Cleber e Zé Roberto; Gil ou Cafuringa, Manfrini e Rivelino.

OLARIA

O time para o jogo de logo mais está definido pelo técnico Américo Faria Junior, e as pequenas dúvidas existentes serão solucionadas no vestiário antes da partida. O provável quadro Bariri será: Ronaldo, Baiano ou Alves, Mario Tito, Gilberto e Celso ou Tereso; Lula ou Celso, Gessê e Ezio; Carlos, Aurê e Clézio.

OS JOGOS DE FINAL DE SEMANA

A programação dos jogos dêste final de semana, confirmados pela Federação Carioca de Futebol é a seguinte:

Amanhã — Sábado: Bonsucesso x São Cristóvão, às 16 horas, na Avenida Teixeira de Castro, com preliminar de juvenis.

Domingo: Madureira x Portuguesa às 16 horas, em Conselheiro Galvão, com preliminar de juvenis; e América x Botafogo às 17 horas, no Estádio Mario Filho, também com preliminar de juvenis.

VASCO QUER PONTOS PERDIDOS NA COLÔMBIA

Pode acontecer uma reviravolta na colocação dos clubes que estão disputando o Grupo III da Taça Libertadores da América de 1975, nesta fase classificatória entre Cruzeiro de Belo Horizonte, Vasco da Gama da Guanabara, Deportivo de Cáli e Nacional de Medelin, isto porque, o presidente do Vasco recebeu uma comunicação do sr. Augusto Moral, representante do clube de São Januário na Confederação Sul-Americana de Futebol, de que entrou com um ofício na entidade promotora do certame, pleiteando a conquista dos pontos perdidos pelo Vasco na partida com o Deportivo de Cáli.

Segundo comunicação do sr. Augusto Moral a representação colombiana cometeu uma irregularidade ao incluir na sua equipe o atleta Robledo, que assinou a súmula com o nome de Torres, inscrito na CSAF (Confederação Sul-Americana de Futebol) com o número Seis.

O representante vascaíno na Confederação disse que é praticamente certo a recuperação dos pontos no "Tapetão" internacional, isto porque tem os meios necessários para provar que houve a irregularidade.

Essa notícia muito agradou ao presidente de São Januário, pois, se recuperar os dois pontos perdidos para o Deportivo de Cáli, o time volta a ter grandes possibilidades de disputar as semi-finais da Taça Libertadores da América.

O ofício-recurso solicitando a recuperação dos pontos perdidos pelo Vasco, entrou no tempo hábil que determina o regulamento do certame, pois, as partidas só são aprovadas após cinco dias, e esse período só se esgotou no dia da entrada do ofício.

Recuperando esses dois preciosos pontos, e vencendo o Cruzeiro neste domingo em São Januário, pode o Vasco ficar na liderança do Grupo III.

Agência São Cristóvão campeã do BEG

Foi realizado com grande brilhantismo o jogo de entrega de medalhas e troféus aos vencedores do Campeonato Interno da AREG (Associação do Banco do Estado da Guanabara) entre o time campeão — São Cristóvão — e a seleção dos outros clubes disputantes.

A representação da Agência de São Cristóvão que levantou o título invicta, teria pela frente um selecionado formado pelos melhores jogadores que disputaram o certame interno, organizado e promovido pela Associação do Banco do Estado da Guanabara.

Um justo empate de três tentos selou a sorte da partida, premiando os esforços das duas equipes que o fizeram por merecer. A Agência de São Cristóvão utilizou os seguintes atletas campeões: Soares, Chico, Mineiro, Jarbas, Heitor, Gabina, Celso, Alberto, Amaral, Martins, Castanheira, Tartarini e Marcelo. A seleção atuou com: Luis Carlos, Clério, Wilson, Valadão, Edson, Bolinha, Roberto e Resuffe.

Após o encontro a direção da Associação ofereceu um almoço a todos os atletas participantes da competição.

Raianinha
Conhaque de Alcatrão de
SÃO JOÃO DA BARRA
apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

POBRE BASQUETE — O Tribunal de Justiça da FMB agora resolveu que somente julgará os recursos de Fluminense e Vasco depois da resposta a uma consulta feita pelo CND aos EUA sobre a real situação dos jogadores ianques Williams e Thompson, acusados pelos clubes recorrentes de profissionais. Enquanto isso, não temos decisão do campeonato de 1974 e a temporada de 1975 já vai começar. É o fim do mundo. O mal é que existem dirigentes em certos clubes que só vivem para fofocar e prejudicar o basquete. A finalidade, sinceramente, não sei. Não seria o caso dos homens de bom pensarem um pouquinho no esporte da cesta e resolverem logo a situação. Em verdade, houve e está havendo tanta sujeira que seria mais conveniente ser providenciada uma solução para o tão fofocado campeonato principal (?! ..) de 74

COMPENSAÇÃO — Felizmente, nem tudo está perdido, já que anotamos 15 clubes para a disputa do campeonato infantil-75, cujo torneio início será no próximo dia 5, às 14 horas, no ginásio do América, em Campos Sales. O campeonato infantil — recorde de participantes — começará dia 13 do mês próximo.

MINI — Enquanto isso, o campeonato de mini-basquete — será preliminar do infantil, nas manhãs de domingo — aumentou também o número de concorrentes já que teremos sete disputantes: Mackenzie (bicampeão), Botafogo, Tijuca, Fluminense, Riachuelo, Flamengo e América.

OS 15 do infantil serão os sete acima e mais Olaria, Municipal, Coimbra, Canto do Rio, Grajaú CC, Vasco, Aliados e Joquiá.

OFÍCIO HONROSO — Como informamos, a Federação Baiana de Basquetebol nos concedeu, por unanimidade de sua Assembléia Geral, o título de Sócio Honorário com o seguinte ofício que transcrevemos na íntegra: Salvador 07 de março de 1975. Of. Nº 008-75. Ilmo. Sr. NÓLI COUTINHO. Temos a satisfação de comunicar a V. Sa. que na reunião da Assembléia Geral Ordinária, do dia 28 de fevereiro do corrente, foi concedido por unanimidade, o título de SÓCIO HONORÁRIO, desta Entidade, por proposta da Presidência, pelos seus bons serviços prestados ao basquetebol baiano e brasileiro. No ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e distinta consideração. Atenciosamente, JOÃO ALFREDO SOARES DE QUADROS (presidente). É um troféu que guardaremos sensibilizados por toda vida. Gratos aos bonissimos dirigentes da Boa Terra e em particular ao seu principal mandatário do esporte da cesta, o eficiente João Alfredo.

Proc. n.º 8300-74
Ação Executiva
Esc. JORGE

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra VICENZO D'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO com o prazo de dez (10) dias na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para co, digo, para ciência com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a VICENZO d'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 43.555,26 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), mais, digo, mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na integra, no Diário Oficial de 21 de agosto, digo, conforme Diário Oficial, de 21 de agosto de 1974, parte III, à página 12.660, podendo os réus opor embargos, digo, embargos o imóvel conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA: de fls. N.ºs 33 — Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, a Av. Brasil dezessete mil, cento e noventa e um, apto. trezentos e três, Bloco vinte e sete, Conjunto Residencial Parque Novo do Irajá, onde fomos vindos nós oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraido dos autos da Ação Executiva em curso em Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, à Av. Erasmo Braga cento e quinze (115), terceiro andar, entre digo, entre partes por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO como exequente e VICENZO D'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO como executados, e sendo ai satisfeitas as formalidades legais procedemos à penhora para garantia principal de 43.555,26 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil, digo, Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos) acrescidos e a acrescerem até final de sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Penhoramos o apartamento trezentos e três do bloco vinte e sete, localizado na Av. Brasil, número dezessete mil cento e noventa e um cruzeiros, digo, cento e noventa e um, e a respectiva fração de terreno de 6082/3.158.314 do terreno medindo em sua totalidade trezentos e quarenta sete metros de frente pela Av. Brasil, o lado oposto mede trezentos e onze metros e cinquenta e sete centimetros, pelo alinhamento da Estrada de Vigário Geral (sendo em parte em curva exter, digo, em curva externa, subordinada a um raio de doze metros concordando com o alinhamento da Av. Canal do Rio dos Cachorros, projetada com trinta e oito metros de largura, por onde mede quarenta e sete mero, digo, metros, confrontando com o lote sete do PAL vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove, com esse nas a cinco metros em reta mais três metros e cinco centim, digo, centimetros em curva externa, digo, externa, mais quarenta e oito metros e cinquenta centímetros em reta, mais cinco metros e cinquenta centimetro em curva externa, mais oitenta e oito metros em reta, alcançando novamente alinhamento da Av. Brasil, quarenta e oito metros e oitenta e oito centimetro à direita, confrontando com o lote seis do PAL vinte e seye, digo, vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os oficiais de Justiça. (as) Moacyr Lopes da Cunha e Waldomiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO — FLS. 33 VERSO: Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil, número dezessete mil, cento e noventa e um, bloco número vinte e sete apartamento trezentos e três, onde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra VICENZO D'ANTONIO e sua mulher EMANUELA MONTMAGNO D'ANTONIO, e sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositária da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua advogada, doutora Ana Heloisa L. Curvelo, desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito em sua guarda a responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinados, bem como, pelo Depositário. Damos fé. (as) Moacyr Lopes da Cunha. Depositária Ana Heloisa L. Curvelo e Waldomiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de cientificar o executado Vicenzo D' Antônio e sua mulher Emanuela Montmagno D'Antônio, em virtude dos mesmos estarem em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1974. PETIÇÃO DE FLS. N.ºs 35: VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na lei 5.741/71 contra VICENZO ANTONIO. Digo. VICENZO D'ANTONIO e sua mulher, EMANUELA MONTEMAGNO D'ANTONIO, atendendo a que os executados se achem FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos. REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da Penhora através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 3 de fevereiro de 1975, p/p VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (as) João de Paes Leme Júnior — OAB — 13.926-GB. DESPACHO DE FLS. 35, J. Sim, em termos Editais com o prazo de dez (10) dias. Rio, 04-02-75 (as) Jorge M. Magalhães, Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Est. digo, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Adauto da Rocha Cravo, Escrivão, subscrevo. (a) Heitor Gentil Montandon

(C. E. 2479)

Proc. n.º 8682-74
Ação Executiva
Esc. JORGE DE ANDRADE

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.
EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra PAULO FLORÊNCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORÊNCIO DE GOIS, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER: aos que o presente Edital de intimação para ciência penhora, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a PAULO FLORÊNCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORÊNCIO DE GOIS, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 70.118,30 (Setenta mil, cento e dezoito cruzeiros e trinta centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem conforme Edital publicado na integra, do Diário Oficial de 21 de agosto de 1974 — Parte II — fls 12869, podendo os réus opor embargos e para garantia do principal pedido foi penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcrita. AUTO DE PENHORA DE FLS. N.ºs 39: Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Vigário Geral, número seiscentos (atual rua Anibal Pot, digo, atual rua Anibal Porto, apartamento duzentos e quatro, segundo pavimento, Bloco quatro, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, onde fomos vindos nós, oficiais de Justiça, abaixo assinados em cumprimento ao presente mandado extraido dos autos da Ação executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, Av. Erasmo Braga, cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, como exequente e PAULO FLORÊNCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORÊNCIO DE GOIS, como executados, e sendo ai satisfeitos as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 70.118,30 (Setenta mil, cento e dezoito cruzeiros e trinta centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Apartamento duzentos e quatro, do Bloco, quatro do Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, situado à Estrada Vigário Geral, número seiscentos (Atual rua Anibal Porto), e correspondente fração ideal do terreno constando de sala, três quartos, cozinha, banheiro, e área de serviço com área total de sessenta e oito metros quadrados, medindo o terreno cento e quarenta e nove metros de frente, nos fundos mede sessenta e quatro metros, mais quatorze metros, confrontando no alinhamento sessenta e quatro metros, na extensão de doze metros, mais quatorze metros confrontando no alinhamento de sessenta e quatro metros, na extensão de doze metros com os terrenos de Antonio José Braulio e de número, quinhentos e setenta e sete da Estrada da Agua Grande, à direita mede 53,00 mts., mais 27,44 mts., mais 42,00 mts., mais 46,00 mts., mais 147,00 mts., confrontando com o terreno de Antonio José Braulio e de nº 577 da Estrada da Agua Grande, confrontando com a esquerda no alinhamento de setenta e seis metros, mais 7,00 metros, mais 9,30 m, com o lote "A" do PAL 26871, ainda à esquerda no alinhamento de 53,00 metros em reta mais trinta e assinado, do qual damos fé Ofic. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas.
AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. N.ºs 39-V. Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada Vigário Geral, número seiscentos (atual rua Anibal Porto) apartamento duzentos e quatro, segundo pavimento, Bloco quatro, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, aonde fomos vindo nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, e cumprindo ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S/A.CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra PAULO FLORÊNCIO DE GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORÊNCIO DE GOIS, e sendo ai satisfeitos as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua representante legal, doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do juizo. Finalmente lavramos o presente auto, que vai por nós, oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo depositário. Damos fé. Ofic. Moacyr Lopes da Cunha. Dep. Dra. Ana Heloisa L. Curvelo. Ofic. Altamiro Mascarenhas. CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora e respectivo depósito, deixamos de citar o executado PAULO FLORÊNCIO de GOIS e sua mulher DIANA NATALINA FLORÊNCIO DE GOIS, em virtude dos mesmos estarem em lugares incertos e não sabidos. Rio de Janeiro (GB), 08 de outubro de 1974. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. PETIÇÃO DE FLS. 41: EXMO. SNR. JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVIL DA GUANABARA. VERBA S/ACREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move contra, digo, que move fundada na Lei 5.741/71, contra PAULO FLORÊNCIO DE GOIS e sua mulher NATALINA FLORENCIO DE GOIS, atende, digo, atendendo a que os executados, e se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto com os autos REQUERE a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através EDITAL, TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB) 3 de fevereiro de 1975. P.P. VERBA S/A.CREDITO IMOBILIARIO-RIO, (as.) João D. Paes Leme Jr. Juiz. OAB-13926. DESPACHO DE FLS. 41: J. Sim. em termos Editais com o prz, digo, com o prazo de 10 dais Rio de Janeiro, 04.02.75. (as.) Jorge M. Magalhães — Juiz. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Adauto da Rocha Cravo (Ipase 1.633.334). Escrivão, subscrevo.
(a) Heitor Gentil Montandon.

CE-2474)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 20 de março de 1975, às 14,00 horas no saguão — Hall do Palácio da Justiça à Av. Erasmo Braga, 115 — o Porteiro dos Auditórios Inocencio Adelino Figueiredo, venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito .... Cr$ 144.074,65, o imóvel adiante mencionado, penhorado que foi para garantia da execução na ação executiva movida por MORADA APE contra LOURIVAL QUEIROZ MARTINS e sua mulher MARIA NINA QUEIROZ MARTINS a saber: Apartamento 102 da Av. Brasil n.º 11.925 e respectiva fração de 0,003201 de terreno lote 6, quadra C do PA 28.737. E para constar e fins de direito foram expedidos os presentes editais que serão publicados e afixados na forma da lei. O arrematante pagará mais 3%, ao Porteiro dos Auditórios: 1%, ao cartório. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1975. Eu Antonio da Silva Couto Filho, Escrevente Juramentado, e datilografei, e Eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevo — O Juiz de Direito — RALPH LOPES PINHEIRO. (C-2398)

Proc. N.º 6498-73
Ação Executiva
Esc. JORGE DE ANDRADE

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de intimação para ciência de penhora, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra, CARMINDA PERDONI COUTINHO, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a CARMINDA PERDONI COUTINHO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação para cobrança em 24 horas da quantia de ...... Cr$ 19.196,60 (Dezenove mil, cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na integra, no Diário Oficial de 21 de agosto de 1974, parte III, fls. 12 869, podendo a ré opor embargos e para garantia principal do pedido, foi penhorado o imóvel conforme peças a seguir transcrita. AUTO DE PENHORA DE FLS. N.ºS: 46: Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil n.º 17.191, apartamento número duzentos e dois, bloco vinte e oito, em Irajá, aonde fomos vindos nós, oficiais de justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraido dos autos da ação executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civil, à Av. Erasmo Car, digo, Erasmo Braga cento e quinze (115) terceiro andar entre partes, VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e CARMINDA PERDONI COUTINHO, como executada, e, sendo ai, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para a garantia principal de ...... Cr$ 19.196,60 (Dezenove mil cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos), e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: Apartamento duzentos e dois, Bloco vinte e oito, e a fração de 60/92, digo, 6002/3.158.884 do respectivo terreno, lote 3 do P. A. 27.268, em Irajá, medindo o terreno em sua totalidade, trezentos e quarenta e sete metros de frente para a Av. Brasil, trezentos e onze metros e cinquenta e sete centímetros pela Av. Estrada Vigário Geral, sendo parte em curva externa, subordinada a um raio de onze metros concordando com o alinhamento da Estrada Vigário Geral com a Av. Canal do Rio dos Cachorros, projetada com trinta e oito metros de largura por onde mede quarenta e sete metros, confrontando com o lote sete da vendedora, com sessenta e cinco metros de reta, mais três metros e cinco centimetros em curva externa mais oitenta e oito metros em reta, alcançando novamente à Av. Canal do Rio dos Cachorros, onde tem quarenta e dois metros em reta, vinte e três metros e quarenta e quatro centimetros em curva interna subordinada a um raio de doze metros concordando com a Av. Brasil, quarenta e oito metros e oitenta e oito centimetros à direita confrontando com o lote seis da vendedora. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os oficiais. (as.) Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 46 — V. Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na Av. Brasil, dezessete mil, cento e noventa e um, apartamento duzentos e dois, bloco vinte e oito em Irajá, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento CARMINDA PERDONI COUTINHO, e, sendo ai, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada, no auto antecedente a própria VERBA, na pessoa de sua representante legal Doutora Ana Heloisa L. Curvelo, que desde logo ficou intimada a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça assinado, bem como, pelo Depositário. Damos Fé. Oficiais de Justiça (as.) Moacyr Lopes da Cunha, Dep. Dra. Ana Heloisa L. Curvelo e Oficial Altamiro Mascarenhas, CERTIDÃO: Certificamos e damos fé de que, após a penhora, digo, penhora e respectivo depósito, deixamos de dar ciência dos mesmos à suplicada CARMINDA PERDONI COUTINHO, em virtude da mesma ser doente mental e estar internada no Hospital Adauto Botelho, há mais de quatro anos, Rio de Janeiro GB. 08 de outubro de 1974. (As.) Of. Moacyr Lopes da Cunha e Altamiro Mascarenhas. PETIÇÃO DE FLS. 48: Exmo. Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVIL DA GUANABARA: Verba S/A Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71 contra CARMINDA PERDONI COUTINHO, atendendo a que executada se acha em FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado junto aos autos REQUER a V. Exa. seja a mesma cientificada da Penhora através Edital TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO Rio de Janeiro, (GB) 3 de fevereiro de 1975 P. P. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, (as.) João D. Paes Leme Júnior — OAB 13926: DESPACHO DE FLS. 48: J. Sim, em termos Editais com o prazo de 10 dias, Rio, 40.02.75 (as.) Jorge M Magalhães — Juiz. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Adauto da Rocha Cravo Escrivão, subscrevo.

(a) Heitor Gentil Montandon

(CE-2483)

VARGAS JÚNIOR escreve

Psiquiatra aplica a terapia sexual

O PSIQUIATRA Renatus Hartogs, bastante relacionado em Nova Iorque, principalmente no mundo feminino, está prestes a ir para a cadeia e ainda pagar vultosa soma a uma de suas clientes. Isto porque, um júri de quatro mulheres e dois homens recomendou sua condenação e, ainda, a pagar em dolares o equivalente a 9 milhões e 250 mil cruzeiros.

—o—

APESAR DOS SEUS 66 ANOS de vida, o especialista aplicava um processo muito estranho nas mulheres que o procuravam com suas aflições e frustrações: TERAPIA SEXUAL, que incluía relações intimas entre a doente e o psiquiatra. Muitas se submeteram sem queixas, como uma ex-professora e uma atriz de televisão.

—o—

JULIE ROY, uma balconista da cidade americana, não se sentia bem mentalmente. Sabendo da existência do importante médico, Julie foi procurá-lo, ficando 14 meses em tratamento sob o processo de terapia sexual. Todavia, a balconista não sentia melhoras em seu estado de saúde, achando inclusive, que seu mundo mental piorara bastante. Daí para os tribunais, foi um pulo. O escândalo abalou a cidade e agora o psiquiatra está às voltas com a justiça americana, tendo a acusá-lo uma comerciária, uma ex-professora e uma atriz de tevê. Ninguém sabe, porém, que processo usava o dr. Hartogs com os pacientes do sexo masculino.

—o—

TODOS OS POLICIAIS acusados de envolvimento com a rede de tóxicos do bandido "Cabeção" foram afastados de suas funções e colocados à disposição da Secretaria de Administração. No entanto, o inquérito que apura as acusações, retirado da 5ª DP. e evocado ao gabinete do secretário de Segurança, ainda não chegou às mãos do delegado Inocêncio Vasconcelos, que agora irá presidi-lo. O titular da 13ª DP está disposto a apurar tudo com muito rigor, devendo convocar, também, o detetive Romualdo Raimundo, autor de um relatório repudiando a conivência de colegas com o traficante "Cabeção", relatório que provocou as primeiras diligências realizadas pelo DOPS.

—o—

MEU AMIGO PREGO, o Anísio das Cabrochas, mandou recado para o colunista, convidando-o para uma pescaria em Pirapetinga. É isso aí, quem tem padrinho, não morre pagão, principalmente se o padrinho é um homem de prestígio e possui casa de praia. Agora, um recado para o meu amigo: "Os cães ladram e a caravana passa", mas sei que é doloroso agasalhar a serpente e por ela ser picado. "Perdoai os idiotas que eles não sabem o que diz/m".

—o—

O ÚLTIMO BOLETIM INTERNO do Juizado de Menores do ex-Estado da Guanabara, é um espelho fiel do órgão, uma pequena história, falando de suas lutas e decepções. Nele, aquilata-se a alma do juiz Alírio Cavallieri, magistrado que vem dedicando a vida à salvação da juventude. Mas ele lembra: "Todos são responsáveis pela solução do problema do menor, sendo imperioso que todos laborem e, quem não puder fazê-lo, não atrapalhe. Não basta apresentar as causas e as conseqüências de problemas, mas colocar uma pedra no edifício".

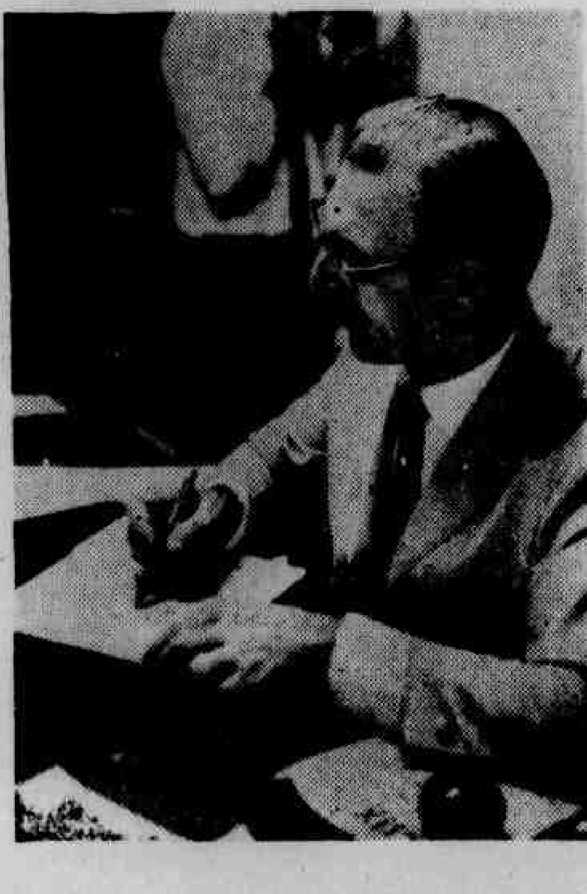

Juiz Alírio Cavallieri, titular do Juizado de Menores, uma vida dedicada à causa da juventude. Diz o juiz que "não basta apontar as causas e as conseqüências do problema do menor, mas colocar uma pedra no edifício, pois todos são responsáveis pela sua solução".

SEMANA SANTA será comemorada na próxima semana, com atos litúrgicos, peixe, bacalhau, azeite e vinho. Mas como andarão os estoques da SUDEPE? A que preços o carioca comerá o camarão, o polvo, a lula, o badejo, o namorado? Aguardemos a tabela oficial.

—o—

OS DETETIVES Vianinha e Montalvani, da Delegacia de Toxicos, serão processados por espancamentos, segundo determinação do juiz Dalson Monsoris, titular da 11ª Vara Criminal. O magistrado determinou a liberdade de Rubens Teixeira, que os policiais prenderam como traficante de entorpecente, aplicando-lhe selvagem surra, antes de apresentá-lo à delegacia.

—o—

O DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA está redigindo os termos de compromisso a que estão sujeitos os asilados políticos, a fim de submeter à assinatura do general Antônio Spínola e seus companheiros, nas próximas horas. Em seguida, o sr. Paulo Emílio Barcelos, diretor do DFJ, enviará ofício ao Serviço de Estrangeiros, da Secretaria de Segurança Pública, autorizando a expedição das respectivas carteiras de asilados.

—o—

EXPEDIDAS as carteiras, o governo brasileiro dará por encerrada a assistência material ao grupo que, a partir de sexta-feira, poderá iniciar suas atividades normais, devendo, porém, abster-se de quaisquer pronunciamentos políticos.

—o—

E O MAIS, é o Flamengo caminhando a passos largos para mais um título, com Zico, Doval & Cia. dando aquele "show" habitual.

NELSON DUARTE DETETIVE CLASSE "A" FOI CONDENADO

Detetive Nélson Duarte

"Personalidade deformada, sendo exibicionista, vaidoso e sofrendo de complexo de superioridade". Com essa sentença o juiz Carlos Augusto Lopes Filho, da 15a. Vara Criminal, condenou a três anos e três meses de reclusão, negando-lhe o sursis, o detetive classe A, Nelson Duarte, no processo em que é acusado de ter recebido 42 mil cruzeiros para facilitar a fuga de três falsários do xadrez da 9a. Delegacia. Determinou, ainda, que fosse oficiado à Procuradoria-Geral da Justiça, a abertura de inquérito contra o delegado Raul Lopes Farias, por omissão nas irregularidades praticadas por seu subordinado.

Roberto Lopes de Castro, conhecido estelionatário, no dia 17 de dezembro de 1966 foi preso quando fazia requisição de um talão de cheque, já fora de circulação, na agência Catete do Banco do Brasil. No interrogatório a que foi submetido, Roberto apontou os cúmplices, Samuel Farrowvisk ou Gil Guilherme de Alcântara Von Puttkamer e Mário da Silva que usa o nome de Antônio Saragoza, quando tentavam comprar jóias das mãos do coronel do Exército Antônio Domingos Fernandes. O militar anunciou a venda de brilhantes e os bandidos compareceram à sua casa para comprá-los com dinheiro obtido ilicitamente.

Segundo a denúncia, Nélson Duarte não lavrou o auto de flagrante dos falsários e permitiu que as portas, de onde eles alcançaram a rua, ficassem abertas para a fuga. Os xadrezes não foram periciados nem a fuga ocorrida em 31 de dezembro de 1969, foi registrada. Na sentença, o juiz assinala que, raramente aparece esse tipo de processo na Justiça para apurar irregularidades contra policiais no exercício da função.

DESAPARECIDO

Nelson Duarte, desde as 18 horas de ontem, não mais foi visto em sua residência, à Rua Jerônimo de Lemos, 18, em Vila Isabel. O policial condenado a mais de três anos de reclusão, sem direito a sursis, foi procurado à tarde por diversas pessoas. Todos foram atendidos por sua filha, que dizia ignorar seu paradeiro. À noite, na casa cor de rosa da Rua Jerônimo Lemos, somente estavam um casal de filhos do detetive classe A, Nélson Duarte, a nora e um netinho. No entanto, a única coisa que o rapaz sabia informar era que o pai estava na casa de um parente, comemorando a sua absolvição no julgamento de terça-feira.

ADVOGADO

O advogado Laércio Pelegrino, defensor de Nélson Duarte, mostrou-se surpreendido com a condenação de seu constituinte porque, no julgamento a que foi submetido na 15a. Vara Criminal, em outro processo, realizado na terça-feira, a promotoria havia solicitado a condenação do réu e o juiz o absolveu. Agora aconteceu o contrário, explicou o promotor Jorge Joaquim Lobo, da 15a. Vara, pediu a absolvição em 14 laudas e o juiz Carlos Augusto condenou seu constituinte.

O advogado Laércio Pelegrino entrará com uma petição para recolher o mandado de prisão contra o detetive classe A Nélson Duarte, com base na Lei 5.941. Se o juiz negar o pedido, impetrará habeas-corpus.

VIANINHA, MANTOVANI E DAURO EM MAUS LENÇÓIS

Como diz um velho ditado, há, sim, o dia da caça e o dia do caçador. Há, também o velho adágio que diz, nada como um dia após o outro com uma noite bem dormida, no meio. Enfim, há os fatos concretos, que acontecem quase sepre para confirmar os ditos populares. E no caso se enquadra o que os policiais Ivònioo Andrade Viana Ferraz, conhecido como Vianinha, Orlandino Mantovani e Dauro de Oliveira Lima, andaram fazendo por aí, exorbitando, na maioria das veze e abusando de suas funções policiair ligados ao tóxico, para praticarem várias injustiças, na poca ligeiramente noticiadas, mas depois abafadas, já que os responsáveis pela Delegacia de Tóxicos preferiam sempre ir pela fala dos policiais, numa crença da infalibilidade dos mesmos, cujas palavras eram leis. De nada adiantava arguentar, se defender, comprovar inocência, pois o que estava dito estava mesmo e as condenacões aconteciam, já que se tratava de tóxicos, crime inafiançável.

O FLAGRANTE FORJADO

Ninguém contou ao repórter. Este assistiu ao fato, daí não caber a menor tentativa de retificação. Um rapaz se encontrava na janela do apartamento em que reside e viu um amigo, lá na rua, envolvido numa briga. Desceu e correu para socorrê-lo. No meio da confusão, chegaram três policiais e de arma na mão, ameaçando todo mundo, seguraram os rapazes, entre os quais o inocente que descera de sua casa para intervir pacificamente. Levaram todos para a delegacia e lá, revistando os mesmos, "encontraram" restos de cigarros de maconha e listas de nomes de viciados.

Não se precisa dizer muito da perplexidade com que os rapazes viram o que "traziam nos bolsos". De nada adiantaram os protestos inclusive de parentes, que acorreram à delegacia. Foram transferidos para a Delegacia de Tóxicos e depois, julgados e condenados a prisão e mita de algumas centena de salarios-minimos.

Os autores do flagrante forjado, vianinha, Mantovani e Dauro.

A PAGA DO MAL

E a paga do mal aí está. Os três policiais, em 18 de Dezembro do ano passado atiraram e mataram os jovens Adilson Luiz Pereira e Sérgio Armênio, correndo o inquérito pela delegacia da 39.ª Delegacia Policial, na Pavuna. Depois, para se defenderem do crime inominável praticado, registraram o fato como auto de resistência. O inquérito ia se arrastando naquela delegacia, sem que se pudesse ter a menor esperança de apuração contra os policiais. E, disso se aproveitavam êles para dizer que tinham "prestígio" e que nada iria lhes contecer. Aí aconteceu o que não esperavam. Uma reviravolta completa no caso, com a avocação do processo de inquérito pela Delegacia de omicídios, para completa apuração e com total isenção de ânimos. E sem que os criminosos, no caso os três policiais desumanos, que forjavam flagrantes para fazer média junto aos chefes, tenham chance de mostrar o tão decantado prestígio que arrotam ter. E o que, por certo, irá levá-los a pagar pelo crime praticado contra a vida de dois inocentes e futurosos rapazes que tiveram a desventura de cair em suas mãos.

DEZ PESSOAS MORRERAM NA ESTRADA RIO-BAHIA

No quilômetro 419 da Rodovia Rio—Bahia, a cinco quilômetros de Santa Rita de Caratinga, Minas Gerais, um caminhão da Traspesca de carga CK 2143, de Curitiba, chocou-se violentamente com um ônibus de placa CZ 0102 da Viação Itapemirim, linha Recife—São Paulo, matando oito passageiros e os dois motoristas. Trinta e duas pessoas ficaram feridas, sendo a maioria com fraturas no crânio e doze em estado desesperador.

Era madrugada, quando o ônibus seguia para São Paulo, vindo do Recife, conduzindo 36 passageiros e dois motoristas reservas. Numa curva, no quilômetro 419 da Rio—Bahia, o caminhão, dirigido por José Martinho (solteiro, 26 anos, Rua Coronel Guilherme Rocha, 218, em Curitiba), que vinha em direção contrária, chocou-se de frente com o ônibus, dirigido por Efigênio Martins Oliveira (solteiro, 28 anos, Parque Rodoviário de Cachoeira de Itapemirim, Espírito Santo). Além dos dois motoristas, morreram os passageiros Cristina Maria Oliveira (22 anos, solteira, Campina Grande), Edmilson Pereira de Amorim (44 anos, casado, Recife), Marlene Maria Conceição (Jardim das Rosa, São Paulo), José Barbosa Pereira (Sítio de São Roque, Município de Santo Alberto, Pernambuco), Manoel Felinto de Lima (casado, 36 anos, Pernambuco) e João Francisco Barbosa (solteiro, 25 anos, Ribeirão, Pernambuco).

Ficaram feridos Maria dos Prazeres Ferreira da Silva, de 4 anos, Zeferido Ramos da Silva, de 28 anos, Ezequiel Ferreira de Lima, de 24 anos, Juciara Lourdes da Silva, 7 anos, Paulo Sérgio Ferreira, 8 anos, José Gomes da Silva, 25 anos, Dulcelina Lourdes da Silva, 20 anos, Laudecelina Lourdes da Silva, 25 anos, Filamita Bernardino Leite Nascimento, 16 anos, Silverino José da Silva, 28 anos, Manoel Anastácio de Oliveira, 22 anos, e Maria José de Freitas, de 19 anos, todos residentes em Pernambuco. As vítimas apresentavam ferimentos vários, principalmente fraturas no crânio, pernas e braços e foram socorridos no Hospital Nossa Senhora Auxliadora, em Caratinga. Os outros passageiros receberam ferimentos sem maior gravidade, continuando a viagem em outro ônibus da mesma empresa.

Segundo a Polícia Rodoviária Federal, o acidente ocorreu em virtude de o motorista do ônibus ter cochilado ao volante.

CASAS NOTURNAS FECHADAS E FORTALEZAS ESTOURADAS

Por determinação do diretor de Polícia do Interior, delegado Sérgio Rodrigues, foram fechadas três casas noturnas, Paquera Som, Bar dos Artistas e uma Adega que funcionava na Rua da Matriz, 2.590, em Coelho da Rocha. Conhecidos como valhacouto de marginais e traficantes de tóxicos, os inferninhos foram palcos de cenas de sangue, motivando agora o fechamento.

Em outra circular, o delegado Sérgio Peixoto, determinava ao delegado Saint-Clair da Mota Raposo, de São João de Meriti, uma campanha contra a jogatina em todo o município e que, êle próprio, comandasse as operações. Ontem, mesmo, vários pontos de apostas do jogo do bicho foram estourados. Enquanto isso, o tenente Sérgio Peixoto, comandante da 1a. Companhia Independente, com vários homens, vasculhavam toda a cidade numa caçada aos marginais.

ACONTECE EM CAXIAS

Própria Associação Comercial pede o fechamento dos hotéis

Pergunta-se às famílias duquecaxienses se os hotéis que comerciam com o sexo constituem ou não uma ameaça à tranqüilidade e ao pudor de suas filhas.

Constantemente, o mulherio toma conta de suas ruas. Agrupam-se nas calçadas Invadem os bares. E, à cata de fregueses, galanteiam jovens e velhos, soltam palavrões, sem tomarem conhecimento da aproximação de crianças e de senhoras respeitáveis.

Não há o menor respeito.

E, talvez por isso, a Associação Comercial já fez vários apelos às autoridades, pedindo o fechamento imediato destas pocilgas.

ALIVIO PARA A POPULAÇÃO

Há pouco tempo, um destes ninhos-de-amor, situado ao lado da Igreja de Santo Antônio, esteve interditado durante meses. A bronca foi tamanha e tão grande o crime cometido no lupanar, que o espanhol, apesar das promessas, já estava desiludido de reabri-lo.

A população católica da cidade, com a medida, sentiu-se aliviada. Pelo menos, nas vizinhanças da matriz, a prostituição não afrontava as famílias.

DUROU POUCO A ALEGRIA

Mas, quando menos se esperava, eis que o antro foi reaberto. As *mariposas* continuaram o que chamam de *trottoir*. E, hoje, no pátio da Matriz, fundou-se um centro de preparação do amor. Mulheres da vida fácil esfregam-se ali em homens, ávidos de um amor extra. Dão alguns passos. E depois suspiram, puxando *bascado* na espelunca do espanhol.